



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL**  
**FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL – FSSO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL – MESTRADO**

**MARICELLY COSTA SANTOS**

**O FENÔMENO DA VIOLÊNCIA NA LÓGICA DA REPRODUÇÃO CAPITALISTA**

**MACEIÓ**

**2014**

**MARICELLY COSTA SANTOS**

**O FENÔMENO DA VIOLÊNCIA NA LÓGICA DA REPRODUÇÃO CAPITALISTA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas, como requisito parcial para obtenção de título de Mestre em Serviço Social.

Orientador(a): Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Edlene Pimentel Santos

**MACEIÓ**

**2014**

**Catálogo na fonte**  
**Universidade Federal de Alagoas**  
**Biblioteca Central**  
**Divisão de Tratamento Técnico**  
**Bibliotecária Responsável: Maria Helena Mendes Lessa**

S237f Santos, Maricelly Costa.  
O fenômeno da violência na lógica da reprodução capitalista /  
Maricelly Costa Santos. – Maceió, 2014.  
100 f.

Orientadora: Edlene Pimentel Santos.  
Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal  
de Alagoas. Faculdade de Serviço Social. Maceió, 2014.

Bibliografia: f. 98-100.

1. Violência. 2. Capitalismo. 3. Trabalho. I. Título.

CDU: 364 : 330.342.14



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

FACULDADE SERVIÇO SOCIAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL - MESTRADO

Membros da Comissão Julgadora de Defesa de Dissertação da Mestranda Maricelly Costa Santos, intitulada "O Fenômeno da Violência na Lógica da Reprodução do Capital", apresentada ao Programa de Pós - Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas em 29 de setembro de 2014, às 14 horas na sala dos conselhos da Faculdade de Serviço Social.

Comissão Julgadora:

Profª. Drª. Edlene Pimentel Santos

Orientadora (PPGSS – UFAL)

Profª. Drª. Reivan Marinho Souza

Examinadora interna (PPGSS – UFAL)

Profª. Drª. Belmira Rita da Costa Magalhães

Examinador externo (ICS/PPGLL– UFAL)

Aprovada em 29 de Setembro de 2014.

**“A violência é a parteira de toda velha sociedade que está prenhe de uma nova. Ela mesma é uma potência econômica.”  
(MARX, 1996)**

**A meu amado Raphael (*in memoriam*), pelo ontem.  
A nossa filha Beatriz Maria, minha fortaleza, pelo hoje.**

## AGRADECIMENTOS

A finalização dessa etapa da minha vida acadêmica não seria possível sem o apoio fundamental de pessoas especiais em minha vida, que acreditaram e me incentivaram a não desistir de mim, dadas as adversidades encontradas pelo caminho até este momento.

Agradeço a meus pais e irmãs pelo apoio e assistência diária a fim de viabilizar condições favoráveis à realização de meus estudos cotidianos para a minha pesquisa.

Agradeço a meus/minhas amigas/as, os/as quais foram fundamentais no apoio e na força para este momento se concretizar. Pessoas especiais, de que aqui não cito nomes para não pecar pelo esquecimento, mas com as quais dividi meus dias de alegria, e também os de angústia, medo e descrença em mim mesma.

Agradeço a minha orientadora, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Edlene Pimentel, por não ter desistido de mim durante esse processo, o qual se tornou difícil pelos rumos inesperados que a vida tomou.

Agradeço às professoras Dr.<sup>a</sup> Reivan Marinho e Dr.<sup>a</sup> Belmira Magalhães pela grande contribuição pedagógica na banca, extremamente relevante para minha pesquisa, e sem dúvida estimuladora para sua continuidade em outra etapa da minha formação acadêmica.

Por fim, agradeço a meu querido Raphael (*in memoriam*), que embora fisicamente não mais aqui se encontre, compartilhou comigo os primeiros passos dessa árdua jornada, dando-me apoio e incentivo, bem como companheirismo, essenciais para que eu pudesse caminhar até aqui.

A todos/as, meu muito obrigada.

## **RESUMO**

Ao abordar o fenômeno da violência na lógica da reprodução do capital, o presente trabalho visa, através da realização de uma pesquisa bibliográfica, desvendar suas bases materiais na sociedade capitalista. Parte do processo de transição do sistema feudal para o capitalista e da consolidação deste com a Revolução Industrial, que resulta na intensificação da exploração do trabalho pelo capital. Além do caráter econômico da violência, busca-se também demonstrar seu caráter extraeconômico, o qual atinge a dimensão ideológica; este se configura na fase monopolista do capitalismo, sob as formas de gestão da força de trabalho. É então que se verifica a implantação dos modelos taylorista-fordista e toyotista de produção; estes, mediante a associação do controle e da coerção, buscam promover um envolvimento do trabalho no processo produtivo, capturando as subjetividades e colocando-as a serviço do capital.

**Palavras-chave:** Violência. Capitalismo. Trabalho.

**ABSTRACT**

Addressing the phenomenon of violence in the logic of reproduction of capital, the present work aims by conducting a literature search, uncovering its material basis in capitalist society, starting the process of transition from feudal to the capitalist system and its consolidation with the Revolution industrial, demonstrating the violent intensified exploitation of labor by capital. Besides the economic character of the violence, we also seek to demonstrate how their extraeconomic character, which reaches the ideological dimension, appears in the monopoly stage of capitalism on ways of managing the workforce (implementation of Taylorism and Fordism Toyotism production models) that through a combination of control and coercion, seek to promote the involvement of labor in the production process capturing their subjectivity and putting it at the service of capital.

**Keywords:** Violence. Capitalism. Labor.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>10</b>
<b>1. AS BASES MATERIAIS DA VIOLÊNCIA NA SOCIEDADE CAPITALISTA .....</b>	<b>13</b>
1.1 A Violência no Processo de Acumulação Primitiva.....	13
1.2 Da Manufatura à Grande Indústria: formas de violência no processo de consolidação do capitalismo.....	26
1.3 A Lei Geral da Acumulação Capitalista: violência econômica no capitalismo.....	41
<b>2. FORMAS DE EXPRESSÃO DA VIOLÊNCIA NO CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO.....</b>	<b>56</b>
2.1. A Dinâmica da Violência no Capitalismo dos monopólios.....	56
2.2. A Violência no Processo de Reestruturação Produtiva: o modelo flexível de produção e a intensificação da exploração do trabalho.....	73
2.3. A Captura da Subjetividade do Trabalhador: forma de expressão da violência.....	81
<b>3. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>89</b>
<b>4. REFERÊNCIAS.....</b>	<b>92</b>

## INTRODUÇÃO

O fenômeno da violência tem sido objeto de estudos, principalmente no que tange a suas múltiplas faces expressas no cotidiano dos sujeitos: violência contra a mulher, contra o idoso, contra a criança, entre outras formas de violência, cuja fragmentação obsta o alcance das bases materiais desse fenômeno, especialmente na sociedade capitalista, espaço que delimita o estudo de nosso objeto.

A experiência como assistente social no Centro de Apoio as Vítimas de Crime – CAVCrime – Alagoas, no período de 2007 a 2011, viabilizou a aproximação com o objeto, porém com as expressões fragmentadas anteriormente citadas, as quais eram atendidas mediante ações pontuais e imediatas pelos espaços institucionais executores das políticas públicas. Tal experiência associada à observação da intensificação da violência na sociedade capitalista no contexto atual despertou o interesse em desvendar os fundamentos desse fenômeno nessa forma de sociedade. Constituem as questões da presente pesquisa: Quais as bases materiais da violência na sociedade capitalista? Como esta se configura no trabalho?

Nas sociedades precedentes ao capitalismo, o fenômeno da violência também dispunha de uma base material na esfera econômica. O desenvolvimento da relação de trabalho, o maior domínio sobre a natureza e o avanço das forças produtivas proporcionaram a criação de um excedente econômico, e conseqüente, da propriedade privada. Foram dadas as condições para a exploração do trabalho e para a formação de classes sociais. “Esse é o momento em que a violência é produzida socialmente” (SOUZA, 2013, p. 218):

Sua origem está, portanto, na base da produção material, na esfera da economia, na relação que os homens estabelecem entre si enquanto classe para produzir a riqueza material. As sociedades de classe precedentes – escravismo e feudalismo – expressam o confronto de interesses antagônicos, em que são gerados conflitos que se agudizam ao longo dessas sociedades, produzindo relações universais e eminentemente sociais. E as classes dominantes, para exercer o domínio sobre os conflitos, usaram historicamente a coerção mediante a violência física e/ou social (idem, p. 18).

Esse fenômeno se intensifica com a emergência dessa forma de sociabilidade regida pelo capital, que ganha um decisivo impulso no processo denominado por Marx (1996) de Acumulação Primitiva; neste, os trabalhadores são expropriados dos seus meios de produção e “grandes massas humanas são arrancadas súbita e violentamente de seus meios de subsistência e lançadas no mercado de trabalho como proletários livres como os pássaros” (p. 341-342). A violência será um fenômeno presente nos demais momentos do desenvolvimento e consolidação da sociedade capitalista, viabilizando a intensificação da exploração do trabalho pelo capital, do que é exemplo o contexto do capitalismo dos monopólios.

Este estudo busca desvendar as bases materiais da violência na sociabilidade capitalista e as formas de expressão que essa adquire com o desenvolvimento e a consolidação do capitalismo, evidenciando seu caráter de “potência econômica” na lógica da reprodução do capital.

O primeiro capítulo tem como referenciais teóricos Marx (1996) e Engels (2010). Aborda as bases materiais da violência na sociabilidade capitalista e intenta entender a violência durante o processo de transição do sistema feudal para o sistema capitalista, através da expropriação dos trabalhadores dos seus meios de produção. A análise das formas de violência segue para o processo de consolidação do capitalismo no período da Maquinaria e da Grande Indústria, expresso no recrutamento violento do trabalhador e de sua família para atender aos interesses do capital. No último item do capítulo, trata-se da forma de violência econômica expressa na Lei Geral da Acumulação Capitalista, em que o crescimento da riqueza social e da capacidade de acumulação do capital promove o crescimento da superpopulação e o acúmulo da miséria para a classe trabalhadora.

No segundo capítulo, trava-se uma discussão, baseada em Braverman (1981), Pinto (2010), Gorz (2011), Souza (2011; 2013), sobre as formas de expressão da violência no capitalismo contemporâneo. Parte-se da análise da associação entre coerção e controle, de acordo com as ideias de gerência científica de Taylor articuladas às propostas de Ford, formando o sistema taylorista-fordista, que propõe formas de administração da força de trabalho a serviço da lógica do capital. Com a crise estrutural nos anos 1970, haverá a necessidade de reorganização do processo de produção para a adoção de condições mais flexíveis

para a acumulação capitalista, o chamado modelo toyotista. O modelo flexível promoverá uma intensificação da exploração da força de trabalho mediante uma violência sutilmente dissimulada e expressa na captura da subjetividade do trabalhador pelo capital.

Este trabalho não esgota as possibilidades de investigação de seu objeto, devendo experimentar um aprofundamento teórico para futuras pesquisas, a exemplo do doutorado. Trata-se de um fenômeno que perpassa a realidade profissional do Serviço Social, o que torna seu estudo necessário para entender as expressões no cotidiano dos sujeitos, apreendendo-as para além de suas formas fragmentadas.

## **1. AS BASES MATERIAIS DA VIOLÊNCIA NA SOCIEDADE CAPITALISTA**

Com o objetivo de desvelar as bases materiais da violência na sociabilidade capitalista, apreendendo-a como uma “potência econômica”, recorreremos à obra de Marx (1996) *O Capital*, inicialmente ao capítulo da “Assim Chamada Acumulação Primitiva”, para analisarmos o momento em que uma massa de trabalhadores é violentamente expulsa de suas terras e expropriada de seus meios de subsistência, em favor do capital. Em seguida, analisamos o contexto da manufatura e da grande indústria, a partir também de Engels (2010). Este autor permitiu identificar a coexistência de um caráter explícito e sutil da violência econômica, num momento em que o trabalhador é vítima da mutilação física e intelectual, em virtude da subsunção do trabalho ao capital. Também discutiremos, com base em Marx, a violência econômica na lei geral da acumulação capitalista, sobretudo na forma como a ordem do capital cria uma superpopulação que violentamente comprime uma população ativa entregue às condições mais precárias e desumanas de trabalho.

### **1.1 A Violência no Processo de Acumulação Primitiva**

Desvendar as bases materiais da violência e suas expressões remete à necessidade de analisar o processo histórico de separação do produtor dos seus meios de produção (Marx, 1996), momento marcado por graves conflitos e por muita violência no campo e nas cidades. Esse momento que constitui a *Assim Chamada Acumulação Primitiva* será o ponto de partida para desvendarmos como a violência se configurou num instrumento fortemente utilizado para promover o rompimento com as formas de produção característica do sistema feudal, possibilitando a consolidação de uma nova sociabilidade: a capitalista.

A crise do sistema de produção feudal<sup>1</sup> nos séculos XIV e XV, proporcionada pela difusão das transações monetárias e pela desintegração de sua estrutura em função do amadurecimento de suas próprias contradições internas, promoveu no contexto sócio-histórico e econômico o advento do sistema de produção capitalista. Marx (1996) observa: “ainda que os primórdios da produção capitalista já se nos apresentam esporadicamente em algumas cidades do Mediterrâneo nos séculos XIV e XV, a era capitalista só data do século XVI” (p. 341).

Essa nova sociabilidade, também baseada na exploração e dominação de uma classe sobre a outra, emerge a partir do processo de separação do trabalhador dos seus meios de produção. Esse processo de expropriação dos trabalhadores dos seus meios de produção ilustrou a primeira expressão da violência na gênese do capitalismo, caracterizando o que Marx (idem) denominou de a assim chamada acumulação primitiva, portanto, constituindo a pré-história do capital e do modo de produção capitalista.

É com a existência de dois tipos de possuidores de mercadorias, de um lado os possuidores de dinheiro, dos meios de produção, e do outro, os possuidores apenas da força de trabalho, que se apresentam as condições fundamentais para a produção capitalista (MARX, 1996). Desse modo<sup>2</sup>, estará o trabalhador “livre” para vender sua força de trabalho como mercadoria. Isso evidencia a relação-capital, a qual “pressupõe a separação entre os trabalhadores e a propriedade das condições da realização do trabalho” (idem, p. 340). Essa separação do trabalhador dos meios

---

<sup>1</sup> O feudalismo correspondeu a um sistema de produção que tinha como base estrutural a terra, constituindo-se em unidades econômico-sociais denominadas de feudos. Esse modo de produção dispunha de uma estrutura social formada, sobretudo, pelo senhor feudal, a quem pertencia a terra, e pelos servos, produtores diretos que arrendavam as terras, retirando delas seu sustento. No regime feudal a produção excedente dos servos era expropriada pelos senhores feudais, ao passo que paralelamente a isso existia a produção de mercadorias para a troca, estimulada pelas Cruzadas mediante a expansão das rotas comerciais, fato que contribuiu para o declínio da base estrutural do feudalismo. Outros elementos somam-se a esse fato, como as precárias técnicas para os cultivos e a redução das áreas destinadas à pecuária, bem como a peste negra que matou um quarto da população europeia (NETTO; BRAZ, 2008).

<sup>2</sup> Segundo Souza (2013), “essa condição de liberdade define contraditoriamente a exploração do trabalho na sociedade capitalista, o que a distingue das demais sociedades. Isto porque ser livre supõe superar a sujeição bárbara da vida de *outrem*, o que implicaria um padrão de civilidade e autonomia. No entanto, a condição do homem ‘livre’ não se realiza plenamente nessa sociedade, pois a liberdade do trabalhador está restrita apenas à venda da sua força de trabalho no mercado. A liberdade constitui-se desigualmente e está restrita à classe que detém o controle da produção, da propriedade e do trabalho. Essa sociedade, regida pelos princípios da liberdade, tem por base a acumulação primitiva do capital” (p. 223).

de produção necessários à realização do seu trabalho ocorre mediante uma violência explícita, que a este impõe a condição de trabalhador livre; tal condição dispõe de duplo sentido, “porque não pertencem diretamente aos meios de produção, como os escravos, os servos etc., nem os meios de produção lhes pertencem [...], estando, pelo contrário, livres, soltos e desprovidos deles” (idem, p. 340), submissos às determinações violentas do capital.

Assim, estão dadas as condições necessárias à constituição e consolidação de um novo sistema de produção, também baseado na exploração de uma classe sobre a outra, de homens possuidores de dinheiro, detentores dos meios de produção sobre aqueles que nada possuem, senão sua força de trabalho. Esse constituirá o ponto central da assim chamada acumulação primitiva. Nas palavras de Marx:

o processo que cria a relação-capital não pode ser outra coisa que o processo de separação de trabalhador da propriedade das condições de seu trabalho, um processo que transforma, por um lado, os meios sociais de subsistência e de produção em capital, por outro, os produtores diretos em trabalhadores assalariados (idem, p. 340).

Nessa direção, assevera o autor:

A assim chamada acumulação primitiva é, portanto, nada mais que o processo histórico de separação entre produtor e meio de produção. Ele aparece como “primitivo” porque constitui a pré-história do capital e do modo de produção que lhe corresponde (idem, p. 340).

A gênese do capitalismo é marcada pelo uso da violência com a finalidade econômica de atender às necessidades materiais de reprodução do capital; esta se expressa no momento “em que grandes massas humanas são arrancadas súbita e violentamente de seus meios de subsistência e lançadas no mercado de trabalho como proletários livres como os pássaros” (p. 341-342).

Podemos vislumbrar esse processo no momento da expropriação do produtor rural, do camponês, de sua base fundiária na Inglaterra<sup>3</sup>, no século XV, quando se

---

<sup>3</sup> Partindo do exposto por Marx (1996), a Inglaterra será o exemplo de tal realidade, pois, segundo o autor, configura-se na forma clássica da expropriação do camponês da base fundiária.

constatava uma grande parcela da população composta de camponeses “livres”, considerados economicamente autônomos<sup>4</sup>.

A expulsão violenta do camponês da base fundiária deveu-se a um impulso imediato dado pela emergente manufatura flamenga de lã, que se apresentava mais lucrativa e promoveu a transformação das lavouras em pastagens para as ovelhas, criando assim um proletariado incomparavelmente maior ao existente até então. Assim, a Inglaterra do século XVI experimentou a expropriação dos camponeses da base fundiária, mediante a usurpação das terras comunais, com a destruição violenta de suas habitações e os *cottages*<sup>5</sup> dos trabalhadores para dar lugar às pastagens de ovelhas.

A violência apresentou-se como um instrumento mediador dos interesses da nascente produção capitalista, destruindo as moradias dos camponeses para dar espaço a pastagens de ovelhas, expropriando-os dessas terras e violentamente colocando-os na condição de trabalhadores “livres” para vender sua força de trabalho.

A transformação de terras de lavoura em pastagens resultou no aumento das queixas por parte dos próprios contemporâneos, impressionados com o revolucionamento nas condições de produção, como ilustra Marx (*idem*, p. 344) a partir dos registros de Bacon sobre a história de Henrique VII:

‘Naquele tempo’ (1489) ‘aumentaram as queixas sobre a transformação de terras de lavouras em pastagens’ (para criação de ovelhas etc.) ‘fáceis de cuidar por poucos pastores; e arrendamentos por tempo determinado, vitalícios ou anualmente revogáveis (dos quais vivia grande parte dos *yeomen*) foram transformados em domínios senhoriais. Isso provocou uma decadência das cidades, igrejas, dízimos. (...) Na cura desse mal, a sabedoria do rei e do Parlamento naquela época foi admirável. (...) Tomaram medidas contra essa usurpação despovoadora das terras comunais

---

<sup>4</sup> Marx (1996) com base em Macaulay (1856) expõe que “os pequenos proprietários fundiários, que cultivavam suas próprias terras com as próprias mãos e usufruíam modesto bem-estar [...] constituíam então uma parte muito mais importante da nação. [...] Nada menos que 160 mil proprietários, que com suas famílias deviam ter representado mais de 1/7 da população total, viviam da exploração de suas pequenas parcelas *freehold* (*freehold* é propriedade plenamente livre)” (p. 342).

<sup>5</sup> Eram pequenas casas de campo onde moravam o trabalhador e sua família, pertencentes normalmente ao fabricante, que a este cobrava um aluguel por meio de desconto no salário nominal (Cf. Marx, 1996, Tomo 2).

(*depopulating inclosures*) e a exploração pastoril despovoadora (*depopulating pasture*) que lhe seguia as pegadas' (idem, p. 344, grifos do autor).

A intervenção do rei e do parlamento direcionou-se a medidas contra a usurpação das terras comunais e a exploração pastoril, através da legislação que, mediante decretos, tentava impedir a destruição das propriedades camponesas, bem como estabelecer uma equivalência entre terras para lavoura e terras para pastagens. Essas medidas, que consistem numa tentativa de atenuar os conflitos gerados pela expropriação das terras para as lavouras, não obtiveram êxito. É que o interesse da lógica do capital que começa a dominar era cada vez mais expropriar o povo, submetendo-o à condição de subordinação, de trabalhadores de aluguel com seus meios de trabalho transformados em capital.

O processo de expropriação dos trabalhadores de suas terras tomou proporções mais violentas no século XVI com a Reforma Protestante<sup>6</sup>, levando grandes parcelas do povo a se transformar em trabalhadores “livres como os pássaros”:

Na época da Reforma, a Igreja Católica era a proprietária feudal de grande parte da base fundiária inglesa. A supressão dos conventos etc. lançou seus moradores na proletarização. Os próprios bens da Igreja foram, em grande parte, dados a rapazes favoritos reais ou vendidos por um preço irrisório a arrendatários ou a habitantes das cidades especuladoras, que expulsaram em massa os antigos súditos hereditários, juntando suas explorações (idem, p. 346).

A Reforma Protestante intensificou a violência do processo de expulsão dos camponeses de sua terra, quando na usurpação dos bens da Igreja Católica, a exemplo dos conventos, contribuiu para a crescente pauperização da população ao lançar na miséria seus moradores.

---

<sup>6</sup> A Reforma Protestante foi iniciada no século XVI, por Martinho Lutero, com a apresentação de suas 95 teses contra a doutrina da Igreja Católica. A nascente sociedade burguesa precisava de uma linguagem religiosa diferente da Igreja Católica, cujas ideias estavam presas a uma economia feudal e manual; linguagem diferente no sentido de atender à lógica do lucro própria da sociedade capitalista, em que o estímulo à lucratividade e ao acúmulo de riqueza era permitido por Deus. Os ensinamentos religiosos estavam “particularmente dentro do espírito da empresa capitalista” (HUBERMAN, 1986, p. 168).

Haverá, nesse contexto, durante o reinado de Elizabeth o reconhecimento oficial do pauperismo com a introdução do imposto para os pobres. A Lei dos Pobres<sup>7</sup> buscou atuar sobre o pauperismo crescente, tendo, em 1834, apresentado uma reformulação com características mais severas.

Além da violenta forma de expropriação dos camponeses de suas terras para substituir a lavoura pela pastagem de ovelhas, outras formas de expropriação também se consagram de maneira violenta para separar o trabalhador dos seus meios de produção, do que é exemplo o *cercamento da terra comunal*<sup>8</sup>. Esse cercamento, legitimado por lei, promoveu uma expulsão dos camponeses de suas terras e a concentração de uma grande quantidade dessas nas mãos de poucos arrendatários, além de “liberar” o povo rural como proletário para a indústria” (Marx, 1996, p. 349). Representou uma das formas violentas com que o capitalismo avançou no século XVIII, pois massas de trabalhadores foram jogadas na miséria, à mercê da assistência oficial aos pobres ou de um salário que mal atendida às suas necessidades vitais.

O século XVIII apresenta uma legislação favorável à expropriação das terras; nas palavras de Marx, como “veículo do roubo das terras do povo” (idem, p. 348), num contexto em que paralelamente os arrendatários de terra utilizam métodos privados para usurpar o trabalhador. Com isso, observa-se que:

A forma parlamentar do roubo é a da *Bills Inclosures of Commons* (lei para cercamento da terra comunal), em outras palavras, decretos pelos quais os senhores fundiários fazem presente a si mesmos da terra do povo, como propriedade privada, decretos de expropriação do povo (idem, p. 349).

---

<sup>7</sup> A *Poor Law* (Lei dos Pobres) surgiu em 19 de dezembro de 1601, com a rainha Elizabeth ou Isabel I (1533-1603), formulada sobre quatro princípios: 1. A obrigação do socorro aos necessitados; 2. A assistência pelo trabalho; 3. O imposto cobrado para o socorro aos pobres; e 4. A responsabilidade das paróquias pela assistência de socorros e de trabalho. Em 1834 sofreu significativa reformulação por meio da chamada “nova lei dos pobres”. Essa se adequou às exigências burguesas, com forte repressão sobre os pobres considerados aptos para o trabalho – já em 1697 havia na Inglaterra as temidas *Workhouses* (casas de trabalho); também em 1834 criaram-se as *Royal Commission on the Poor Law* (Comissão Real para a Lei dos Pobres) (ENGELS, 2010, p. 61).

<sup>8</sup> A propriedade comunal [...] era uma antiga instituição germânica, que continuou a viver sob a cobertura do feudalismo. Sua violenta usurpação, em geral acompanhada pela transformação da terra de lavoura em pastagem, começa no final do século XV e prossegue no século XVIII (MARX, 1996).

A violência da expropriação dos trabalhadores dos seus meios de produção foi reforçada pelo Estado<sup>9</sup>, que através das leis de cercamento das terras comunais produziu um despovoamento mediante a concentração de terras, aumentando o monopólio dos grandes arrendamentos e elevando os preços dos meios de subsistência.

As formas de violência existentes no processo de acumulação primitiva não se encerraram com a expropriação do povo através das leis de cercamento. A violência estará presente em outros momentos, como uma potência econômica, ao possibilitar a consolidação do modo de produção capitalista, como no processo de clareamento das propriedades. Assim expõe Marx:

O último grande processo de expropriação dos lavradores da base fundiária é finalmente a assim chamada *Clearing of Estates* (clarear propriedades, de fato, limpá-las de seres humanos). Todos os métodos ingleses até agora observados culminaram no 'clarear'. [...] trata-se agora, que já não há camponeses independentes para serem varridos, de 'clarear' os *cottages*, de modo que os trabalhadores agrícolas já não encontram o espaço necessário para suas moradias, nem mesmo sobre o solo que lavram (idem, p. 352).

O uso de métodos ingleses para limpar as propriedades de seres humanos, em outras palavras, para retirar todos os trabalhadores agrícolas que ainda pudessem existir nas terras, por eles mesmos lavradas, evidenciou uma violência explícita enquanto mecanismo econômico a favor da acumulação e do desenvolvimento da sociedade capitalista.

A violência com que se consolidou o sistema capitalista, especialmente na sua fase de acumulação primitiva, é descrita por Marx (1996) nas práticas violentas presentes nos chamados "clareamentos", realizados em algumas regiões da Escócia, na qual a população foi reduzida a 15 mil habitantes para abrir espaço às pastagens de ovelhas. Segundo nosso autor:

---

<sup>9</sup> É da natureza do Estado assegurar os interesses capitalistas, como ressalta Marx em sua segunda tese sobre o Estado: "O Estado é, essencialmente, uma expressão e um instrumento de reprodução dos interesses das classes dominantes, portanto, um instrumento de opressão de classe" (TONET, 2010, p. 22). Cf. as quatro teses de Marx sobre a natureza do Estado, no Prefácio de *Glosas Críticas*, da autoria de Tonet (2010).

De 1814 até 1820, esses 15 mil habitantes, cerca de 3 mil famílias, foram sistematicamente expulsos e exterminados. Todas as suas aldeias foram destruídas e arrasadas pelo fogo, todos os seus campos transformados em pastagem. Soldados britânicos foram encarregados da execução e entraram em choque com os nativos. Uma velha senhora foi queimada nas chamas da cabana que ela se recusava a abandonar (...) (idem, p. 354).

Essa passagem da obra de Marx expressa como violentamente o Estado, através de seu braço armado – o exército<sup>10</sup> –, expulsa os trabalhadores de suas casas, destruindo-as para transformar os campos em pastagens, e com isso atender aos interesses da nascente sociedade capitalista. Assim, O Estado representando os interesses da classe dominante faz da violência um instrumento a favor do capital no momento em que através da brutalidade de seu exército queima cabanas e mata em nome da acumulação primitiva do capital.

A necessidade de criar espaços favoráveis a pastagens de ovelhas fez com que se buscasse extinguir as barreiras que pudessem inviabilizar o novo modo de produção, ainda que isso significasse a eliminação violenta dos camponeses de suas terras, como se fez com o povo gaélico na Escócia. Estas práticas violentas demonstraram claramente as formas de usurpação das terras comunais, com vistas a atender aos interesses do capital, caracterizando o processo de acumulação primitiva.

Esse “proletariado livre como os pássaros” (idem, p. 356), após a expropriação violenta da base fundiária não foi absorvido na mesma proporção com que fora expulso de suas terras. Segundo Marx:

[...] os que foram bruscamente arrancados de seu modo costumeiro de vida não conseguiam enquadrar-se de maneira igualmente súbita na disciplina da nova condição. Eles se converteram em massas de esmoleiros, assaltantes, vagabundos, em parte por predisposição e na maioria dos casos por força das circunstâncias. Daí ter surgido em toda a Europa ocidental, no final do século XV e durante todo o século XVI, uma legislação sanguinária contra a vagabundagem. Os ancestrais da atual classe trabalhadora foram imediatamente punidos pela transformação, que lhes foi imposta, em vagabundos e *paupers*. A legislação os tratava como criminosos ‘voluntários’ e supunha que dependia de sua boa vontade seguir trabalhando nas condições, que já não existiam (idem, p. 356).

---

<sup>10</sup> Para Lênin, “O exército permanente e a polícia são os instrumentos fundamentais da força do poder estatal” (2010, p. 29), portanto, o braço armado do Estado a serviço do capital.

Verificamos nessa passagem de Marx que a punição aos pobres, aqueles que supostamente não se adequaram à ordem emergente, foi mais uma forma de violência instituída pelo Estado no processo de acumulação primitiva. Essa violência é legitimada por uma legislação sanguinária que punirá os chamados “criminosos voluntários” (idem, p. 356), que não se amoldaram às novas condições de trabalho. Em outras palavras, os trabalhadores são violentamente punidos, numa criminalização da pobreza legitimada pelo Estado; este é “um instrumento especial e imprescindível de repressão dos trabalhadores para a reprodução da sociedade de classes, desde as mais antigas até a mais desenvolvida dos nossos dias” (LESSA; TONET, 2012, p. 13).

Como resposta a essa situação foi instituída pelo Estado em toda a Europa, entre os séculos XV e XVI, uma legislação sanguinária contra a vagabundagem, como forma de punir essa massa que não “conseguiu” ser absorvida pela manufatura nascente. Essa legislação entrou em vigor na Inglaterra no reinado de Henrique VII, em 1530. A violência foi um elemento fundamental para manter a ordem nascente, fazendo-se presente na punição dada àqueles que se achavam na dita vagabundagem. Eis o relato de Marx:

Esmoleiros velhos e incapacitados para o trabalho recebem uma licença para mendigar. Em contraposição, açoitamento e encarceramento para vagabundos válidos. Eles devem ser amarrados atrás de um carro e açoitados até que o sangue corra de seu corpo; em seguida, devem prestar juramento de retornar a sua terra natal ou lugar onde moraram nos últimos três anos e “se porem ao trabalho” (*top ut himself to labour*) (idem, p. 356).

Desse modo, a violência explícita e brutal foi também um instrumento de enquadramento dos sujeitos à ordem emergente; portanto, um mecanismo a favor do capital para exercer o controle sobre a força de trabalho e ampliar a extração da mais-valia<sup>11</sup>. Esta encontrou na legislação sanguinária meios de punir brutalmente, à

---

<sup>11</sup> Em *O Capital*, Marx (1996) apresenta a distinção entre trabalho e força de trabalho: “O trabalho não é senão o uso da força de trabalho, cujo conteúdo consiste nas aptidões físicas e intelectuais do operário. Sendo assim, o salário não paga o valor do trabalho, mas o valor da força de trabalho, cujo uso, no processo produtivo, cria um valor maior do que o contido no salário. O valor de uso da força de trabalho consiste precisamente na capacidade, que lhe é exclusiva, de criar um valor de grandeza superior à sua própria. O dono do capital e empregador do operário se apropria deste sobrevalor ou mais-valia sem retribuição. Mas, embora sem retribuição, a apropriação da mais-valia não viola a lei

base do açoite e do derramamento de sangue, os trabalhadores que se recusassem a trabalhar, à medida que descarta aqueles que não servem para produzir, como os velhos e os incapacitados<sup>12</sup>.

A forma como tal violência ocorria era a mais cruel possível, sobretudo nos casos em que se observava a reincidência da “vagabundagem”. Isso requeria maior intensidade no uso dessa violência, através do açoitamento, da amputação de parte do corpo e mesmo da execução do indivíduo considerado “criminoso grave e inimigo da comunidade” (idem, p. 356).

A punição através da violência para os indivíduos que não se adequavam à nova ordem prosseguiu nos demais reinados, evidenciando o uso da violência por parte do Estado para garantir os interesses da classe dominante<sup>13</sup>. Eduardo VI, por exemplo, instituiu um estatuto em seu primeiro governo, em 1547, no qual determinava que aqueles que se recusassem a trabalhar deveriam ser condenados a se tornar escravos da pessoa que o denunciara como vadios. O dono desse escravo deveria alimentá-lo precariamente, além de ter também o direito de forçá-lo a qualquer tipo de trabalho, ainda que se fizesse necessário o uso do açoite e de correntes.

Assim, para o autor:

Se o escravo se ausentar por 14 dias será condenado à escravidão por toda a vida e deverá ser marcado a ferro na testa ou na face com a letra S; caso fuja pela terceira vez, será executado como traidor do

---

do valor enquanto lei de troca de equivalentes, uma vez que o salário deve ser o equivalente monetário do valor da força de trabalho. Assim, a relação mercantil entre capital e força de trabalho assume o caráter de troca de equivalentes, ao passo que a criação da mais-valia se efetiva fora dessa relação, no processo de uso produtivo da força de trabalho” (p. 37-8).

<sup>12</sup> Lessa (2012) afirma que “[...] só é possível obrigar uma pessoa a produzir a riqueza que a oprime pela aplicação cotidiana da violência; tal atividade de controle tem na administração da violência (sob várias formas) o momento decisivo” (p. 13).

<sup>13</sup> “O surgimento do trabalho excedente fez com que, pela exploração do trabalho alheio, se obtivesse muito mais do que pelo próprio trabalho. Passou a ser lucrativa a atividade de opressão e controle dos trabalhadores para deles retirar o trabalho excedente. O trabalho de coleta foi substituído pelo trabalho escravo, depois pelo do servo medieval e, nos nossos dias, pelo trabalho proletário. Estas novas formas de trabalho com a exploração do homem pelo homem constituem o trabalho alienado. Passamos, assim, do trabalho de coleta (que funda a sociedade primitiva) ao trabalho alienado (que funda a sociedade de classes). Com esta passagem, a sociedade se dividiu em duas partes distintas e antagônicas: a classe dominante e a classe dominada. Assim surgiram as classes sociais (LESSA; TONET, 2012, p. 13). Cf. tb. *Introdução à Filosofia de Marx* (Lessa; Tonet, 2011) e *A Origem da Família, do Estado e da Propriedade Privada* (Engels, 2010).

Estado. O dono pode vendê-lo, legá-lo, ou, como escravo, alugá-lo, como qualquer outro bem móvel ou gado. Se os escravos tentarem alguma coisa contra os senhores, devem ser da mesma forma executados (idem, p. 356-7).

A punição violenta ao trabalhador fez dele um escravo, um objeto que pode ser vendido, trocado ou alugado, e se necessário executado, caso sua conduta seja de recusa ao trabalho determinado pelo seu senhor. A acumulação primitiva vislumbrou além da expropriação dos camponeses de suas terras, a sua transformação em trabalhador, vendedor de sua força de trabalho a condições impostas, que mediante uma violência explícita expôs ao mundo a ordem do capitalista.

A punição aos trabalhadores continua no reinado de Elizabeth, em 1572, no qual se determinava que “os esmoleiros sem licença e com mais de 14 anos de idade devem ser duramente açoitados e terão a orelha esquerda marcada a ferro, caso ninguém os queira tomar a serviço por dois anos” (idem, p. 357). A reincidência nesses casos também era considerada como crime grave contra o Estado, o que levava à execução desses indivíduos.

Já no reinado de Jaime I, “uma pessoa que perambule e mendigue será declarada um malandro e vagabundo” (idem, p. 358). Os juízes de paz, representantes da boa ordem, determinavam para esses indivíduos as punições cabíveis para corrigir a indisciplina que pairava na consolidação do sistema de trabalho assalariado. Assim, esses indivíduos “durante a prisão, devem ser açoitados tanto e tantas vezes quanto os juízes de paz considerem adequado. (...) Os malandros irrecuperáveis e perigosos devem ser marcados a ferro no ombro esquerdo com um R” (idem, p. 358).

Nesse contexto, o açoite, o ferro em brasa e a tortura se constituíram nos grandes símbolos da violência econômica engendrada para expropriar os homens dos seus meios de produção. Como assinala Marx: “assim, o povo do campo, tendo sua base fundiária expropriada à força e dela sendo expulso e transformados em vagabundos, foi enquadrado por leis grotescas e terroristas numa disciplina necessária ao sistema de trabalho assalariado, por meio do açoite, do ferro em brasa e da tortura” (idem, p. 358).

A violência foi um meio potencializador da disciplina ao sistema de trabalho assalariado, principalmente sob a sua forma mais brutal e explícita. Essa violência tem uma finalidade econômica, que presente na relação capital-trabalho, é instituída a fim de criar condições materiais para atender às necessidades de reprodução do capital<sup>14</sup>.

O desenvolvimento do modo de produção capitalista também dispôs de outras formas de violência, evidenciadas no domínio do capitalista sobre o trabalhador, a exemplo da violência sutil presente no controle sobre o trabalho, legitimada pelo contrato da força de trabalho “livre”, como se verá posteriormente. Logo, o nível de exploração a que é submetida à classe trabalhadora, a condição de assalariamento, conta com a presença da violência mediante outras formas de expressão, tais como: mutilação e aleijamento do trabalhador, intensificação e prolongamento da jornada de trabalho.

Não basta que as condições de trabalho apareçam num pólo como capital e no outro pólo, pessoas que nada têm para vender a não ser sua força de trabalho. Não basta também forçarem-nas a se vender voluntariamente. Na evolução da produção capitalista, desenvolve-se uma classe de trabalhadores que, por educação, tradição e costume, reconhece as exigências daquele modo de produção como leis naturais evidentes. A organização do processo capitalista de produção plenamente constituído quebra toda a resistência. A constante produção de uma superpopulação mantém a lei da oferta e da procura de trabalho e, portanto, o salário em trilhos adequados às necessidades de valorização do capital; e a muda coação das condições econômicas sela o domínio capitalista sobre o trabalhador (idem, p. 358).

A resistência do trabalhador às precárias condições de trabalho perde força em virtude das consequências próprias do processo de produção capitalista, como a existência de uma superpopulação que regula o valor do salário, através da lei da oferta e da procura por trabalho. Assim, violentamente, criam-se condições

---

<sup>14</sup> A violência é um fenômeno presente em outras formas de sociedades, porém, “com a sociedade de classes, a violência ganha uma nova função social. Ela agora está a serviço da reprodução da propriedade privada. Matar passa a ser uma atividade econômica e socialmente valorizada. Surge a guerra, uma atividade fundamental para a dominação dos trabalhadores pelas classes proprietárias. A violência passa a ser uma atividade essencial para a reprodução da sociedade, e todas as relações sociais, desde as familiares até as da vida cotidiana, terminam sendo contaminadas por ela” (LESSA; TONET, 2012, p. 14-5).

materiais e econômicas para atender à valorização do capital, subordinando cada vez mais o trabalho à lógica capitalista.

O Estado<sup>15</sup> continua a ser um importante aliado da classe burguesa para validar o modo de produção capitalista, principalmente na regulação das relações de trabalho, em detrimento dos interesses do trabalhador, como demonstra Marx:

A burguesia nascente precisa e emprega a força do Estado para “regular” o salário, isto é, para comprimi-lo dentro dos limites convenientes à extração de mais-valia, para prolongar a jornada de trabalho e manter o próprio trabalhador num grau normal de dependência. Esse é um momento essencial da assim chamada acumulação primitiva (idem, p. 359).

Desse modo, o Estado como um instrumento de repressão do trabalhador atua regulando os salários, através do Estatuto dos Trabalhadores<sup>16</sup>, instituído inicialmente na Inglaterra em 1349, no reinado de Eduardo III, e posteriormente adotado em outros países. Essa legislação permitiu a determinação de um salário máximo a ser pago ao trabalhador pela venda da sua força de trabalho, mas não um salário mínimo; isso revela um violento grau de exploração dessa força de trabalho, articulada a outras formas de violência como a punição por parte do Estado para aqueles que pagassem ou recebessem o permitido legalmente<sup>17</sup>.

<sup>15</sup> O Estado é um representante fiel dos interesses burgueses, como ressalta Marx no *Manifesto Comunista*: “O poder do Estado Moderno não passa de um comitê que administra os negócios comuns da classe burguesa como um todo” (2008, p. 12).

<sup>16</sup> Sobre o Estatuto do Trabalhador, Marx, no Capítulo VIII de *O Capital*, tratando da jornada de trabalho, diz: “O primeiro *Statute of Labourers* (23 Edward III, 1349) encontrou seu pretexto imediato (não sua causa, pois esse tipo de legislação prosseguiu durante séculos sem o pretexto) na grande peste que dizimou a população. Chegou a tal ponto que, como diz um escritor *tory*, ‘a dificuldade de encontrar trabalhadores a preços razoáveis (isto é, a preços que deixem para seus empregadores um *quantum* razoável de mais-trabalho) para se pôr no trabalho tornou-se, de fato, insuportável”. Salários razoáveis foram, portanto, ditados por força da lei, assim como os limites da jornada de trabalho. O último ponto, que é o único que nos interessa aqui, foi repetido no estatuto de 1496 (sob Henry VII). A jornada de trabalho para todos os artesãos (*artificers*) e trabalhadores agrícolas, de março até setembro, deveria durar naquele tempo, o que, entretanto, nunca se pôs em prática, das 5 horas da manhã até entre 7 e 8 da noite. Mas o tempo para as refeições era de 1 hora para o café da manhã, 1 1/2 hora para o almoço e 1/2 hora para a merenda das 4 horas, portanto justamente o dobro do previsto segundo a lei fabril, agora em vigor” (idem, p. 385, Tomo I).

<sup>17</sup> As legislações inglesas tiveram um caráter punitivo para com a pobreza, com viés repressor e não protetor para o trabalhador. Behring e Boschetti (2009), ao tratarem dos fundamentos das políticas sociais, expõem as leis que antecederam à Revolução Industrial com a função de regular as relações de trabalho, a saber: Estatuto do Trabalhador, de 1349; Estatuto dos Artesãos (Artífices), de 1563; Leis dos pobres elisabetanas, que se sucederam entre 1531 e 1601; Lei de Domicílio (Settlement

O Estado burguês cria uma legislação que ao regular as relações de trabalho, confere mais um ato de violência na relação capital/trabalho, punindo o trabalhador e obrigando-o a se submeter às condições mais precárias e desumanas em uma jornada de trabalho prolongada e intensa.

Desse modo, a classe capitalista em formação fez da violência um instrumento a favor do processo de acumulação primitiva, separando violentamente as massas de trabalhadores dos seus meios de subsistência; lançou-os “no mercado de trabalho como proletários livres como os pássaros” (MARX, 1996, p. 341-342), sob o uso da força, do ferro, e da tortura. Embora não exclusiva desse modo de produção, a violência como “parteira de toda nova sociedade” estará presente no nascente sistema capitalista, adquirindo outras formas no processo de consolidação do capitalismo no momento da manufatura e da grande indústria, como veremos a seguir.

## **1.2 Da Manufatura à Grande Indústria: formas de violência no processo de consolidação do capitalismo**

Vimos até então como “a violência é parteira de toda velha sociedade que está prenhe de uma nova. Ela mesma é uma potência econômica” (Marx, 1996, p. 370), constituindo-se assim num elemento fundamental no processo de acumulação primitiva e consolidação do sistema capitalista. Detendo um caráter de potência econômica, a violência ratifica a essência da sociedade capitalista: a exploração do homem pelo homem, seja mediante sua forma brutal, com o uso da força física, a mutilação de membros, seja na sua forma sutil, ideologicamente disfarçada no discurso de consenso entre as classes, dissimulada pelo contrato de trabalho. É dessa segunda forma que trataremos agora, da sutileza com que essa violência se apresenta nas formas de extração da mais-valia, seja no desenvolvimento da manufatura, seja com a introdução da maquinaria na fase da grande indústria.

---

Act), de 1662; Speenhamland Act, de 1795; Lei Revisora das Leis dos Pobres ou Nova Lei dos Pobres (Poor Law Amendment Act), de 1834 (p. 48, grifos das autoras).

Formada a partir do artesanato, a manufatura corresponde a um período do modo de produção capitalista em que a cooperação baseada na divisão técnica do trabalho adquire sua forma mais clássica; esse período se estende de meados do século XVI ao último terço do século XVIII<sup>18</sup>. Originada de modo duplo, ora pela combinação de diferentes ofícios autônomos, ora por cooperação de artífices da mesma espécie, a manufatura promove a divisão técnica do trabalho, estabelece ao trabalhador a condição de trabalhador parcial e adapta a suas funções parciais as suas ferramentas de trabalho. Sobre a manufatura, Marx afirma que:

De um lado, ela parte da combinação de ofícios autônomos de diferentes espécies, que são despidos de sua autonomia e tornados unilaterais até o ponto em que constituem apenas operações parciais que se complementam mutuamente no processo de produção de uma única e mesma mercadoria. De outro lado, ela parte da cooperação de artífices da mesma espécie, decompõe o mesmo ofício individual em suas diversas operações particulares e as isola e as torna autônomas até o ponto em que cada uma delas se torna função exclusiva de um trabalhador específico. Por um lado, a manufatura introduz a divisão do trabalho em um processo de produção ou a desenvolve mais; por outro lado, ela combina ofícios anteriormente separados. Qualquer que seja seu ponto particular de partida, sua figura final é a mesma – um mecanismo de produção, cujos órgãos são seres humanos (idem, p. 455).

O trabalho dividido parcialmente para promover a produção da mercadoria condiciona o trabalhador a desenvolver repetidamente apenas uma “parte” da produção, pois “a repetição contínua da mesma ação limitada e a concentração da atenção nela ensinam a atingir o efeito útil desejado com um mínimo de gasto de força” (idem, p. 456).

---

<sup>18</sup> Mello (1999) em seu livro *Marx e a Globalização* aborda a divisão do trabalho na manufatura: “Sob o regime patriarcal, de castas, corporativo, feudal, a divisão do trabalho obedecia a regras fixas de organização, condicionadas pela estreiteza de uma produção voltada prioritariamente aos valores-de-uso, às necessidades imediatas de consumo circunscritas a uma espacialidade social extremamente limitada. Nessas comunidades, que se bastavam a si mesmas e se reproduziam constantemente da mesma forma – onde a estrutura dos elementos econômicos fundamentais não era atingida pelas tempestades da superestrutura política ou pela ebulição do mercado (ainda relativamente tímidos) –, a dinâmica que regulava a divisão do trabalho operava tal qual a força irreversível de uma ‘lei natural’, sem significativas modificações ao longo do tempo. A típica oficina moderna, ao contrário, na qual as ocupações e destrezas já estão separadas entre si; onde a parcelização das tarefas já se instalou visando ao aumento contínuo da produtividade do trabalho (agora sob a supervisão e gerência de uma única autoridade, o capitalista); aqui, o objetivo último de todo investimento é a produção crescente de valores-de-troca para um mercado em constante expansão. Daí por que essa nova unidade produtiva já representa, em si e por si, um salto qualitativo em relação à dinâmica social precedente, estampando a ruptura definitiva com o domínio da indústria doméstica e do artesanato – símbolos do antigo e estreito mundo da feudalidade” (p. 83-4).

O feito desejado é atingido mediante um alto preço, pois o trabalhador é mutilado à medida que se torna um trabalhador parcial. A manufatura “aleija o trabalhador, convertendo-o numa anomalia ao fomentar artificialmente sua habilidade no pormenor mediante a repressão de um mundo de impulsos e capacidade produtivas [...]” (idem, p. 474). Essa mutilação configura-se como forma de expressão da violência na manufatura, que sutilmente se fará presente na relação contratual “livre” de venda da força de trabalho; esta, ao submeter o trabalhador à condição de uma atividade agora parcial, reprime sua capacidade criativa autônoma e lhe rouba a subjetividade<sup>19</sup>.

Assim, com o desenvolvimento da manufatura, dá-se a primeira experiência cooperada desse modo de produção, na qual há a contratação da força de trabalho “livre”. Segundo Souza, ocorre

[...] a divisão social de trabalho entre trabalho manual e intelectual, concretizada tecnicamente na decomposição da atividade artesanal em ações particulares, que levaram à mutilação dos trabalhadores mediante uma forma violenta e degradante de trabalho. Ocorre uma perda progressiva das habilidades adquiridas anteriormente pelos trabalhadores e constitui-se a relação de subordinação do trabalho à disciplina e à hierarquia do controle capitalista. O fenômeno da violência adquire contorno diferenciado pela forma de exploração do trabalho excedente, pois é formalmente mascarada na relação contratual ‘livre’ da venda da força de trabalho. Essa sutil relação de trabalho expressa a primeira ação dissimulada de exploração pelo capitalista (2013, p. 224).

A exploração a que está submetido o trabalhador nesse momento, legitimada pelo contrato de venda da força de trabalho, tem nesse último a ocultação da violência presente nas formas de disciplina e de hierarquia do controle do capital sobre o trabalho. A mutilação sofrida pelo trabalhador ao ser convertido em trabalhador parcial é consolidada na grande indústria, pois “certa deformação física e espiritual é inseparável mesmo da divisão do trabalho em geral na sociedade” (MARX, 1996, p. 477), como veremos posteriormente.

Assim, a violência nas relações de trabalho ora tem um caráter sutil, ora um caráter explícito e brutal, dados os interesses de acumulação do capital. Na

---

<sup>19</sup> A captura da subjetividade, como forma de expressão da violência presente nas diversas fases do capitalismo, será posteriormente abordada no capítulo 2.

manufatura, uma violência explícita escancara a voracidade do capital, pois nela se dá o impulso para a “patologia industrial” (idem, p. 477), fruto de uma divisão do trabalho tão peculiar que alcança o trabalhador em suas raízes vitais. Logo, “subdividir um homem significa executá-lo, se merece a pena de morte, assassiná-lo, se ele não a merece. A subdivisão do trabalho é o assassinato de um povo” (URGQUHART, 1855, p. 119 apud MARX, 1996, p. 477).

Desse modo:

A divisão manufatureira do trabalho cria, por meio da análise da atividade artesanal, da especificação dos instrumentos de trabalho, da formação dos trabalhadores especiais, de sua agrupação e combinação em um mecanismo global, a graduação qualitativa e a proporcionalidade quantitativa de processos sociais de produção, portanto determinada organização do trabalho social, e desenvolve com isso, ao mesmo tempo, nova força produtiva social do trabalho. Como forma especificamente capitalista do processo de produção social – e sob as bases preexistentes ela não podia desenvolver-se de outra forma, a não ser na capitalista – é apenas um método especial de produzir mais-valia relativa ou aumentar a autovalorização do capital – o que se denomina riqueza social [...] – à custa dos trabalhadores. Ela desenvolve a força produtiva social do trabalho não só para o capitalista, em vez de para o trabalhador, mas também por meio da mutilação do trabalhador individual. Produz novas condições de dominação do capital sobre o trabalho. Ainda que apareça de um lado como progresso histórico e momento necessário de desenvolvimento do processo de formação econômica da sociedade, por outro ela surge como um meio de exploração civilizada e refinada (MARX, 1996, p. 478).

Embora represente um progresso econômico para a sociedade, a manufatura o fez por meios bárbaros de exploração da força de trabalho, através do contrato “livre” dessa, submetendo o trabalho ao controle do capital, que tem na degradação física e espiritual do trabalhador formas de expressão da violência. Desse modo, o próprio desenvolvimento capitalista traz, intrínseca a ele, a violência como potência econômica expressa no grau de exploração a que é submetido o trabalhador, mediante o contrato de compra e venda da força de trabalho.

Porém, a necessidade de aumento da produção e do lucro esbarrava nos limites técnicos e econômicos da base artesanal da manufatura, uma vez que “sua própria base técnica estreita, ao atingir certo grau de desenvolvimento, entrou em contradição com as necessidades de produção que ela mesma criou” (Idem, p. 482).

Para atender à necessidade de desenvolvimento do capital, a ciência e a tecnologia unem-se para a criação das máquinas, essas mesmas, produto da divisão manufatureira do trabalho.

Souza (2013, p. 224) ressalta que com o “advento da maquinaria, a força de trabalho perde o controle do processo e do produto do trabalho e é substituída por máquinas [...]”. Assim, a maquinaria<sup>20</sup>, segundo a autora, dilacera violentamente o que resta de subjetividade na produção ao subordinar definitivamente o trabalhador ao meio de produção, expressando uma forma de violência.

Dado o desenvolvimento da maquinaria, esta será composta por três partes (MARX, 1996): a máquina-motriz, atuando como força motora de todo mecanismo; o mecanismo de transmissão, formado por volantes, eixos, rodas, etc., que regula o movimento da máquina-ferramenta; e a máquina-ferramenta, a qual se apodera do objeto do trabalho, modificando-o de acordo com a finalidade<sup>21</sup>. É a partir dessa última que se origina a Revolução Industrial no século XVIII, que promove a substituição do trabalhador pela máquina, como esclarece Marx:

A máquina-ferramenta é, portanto, um mecanismo que, ao ser-lhe transmitido movimento correspondente, executa com suas ferramentas as mesmas operações que o trabalhador executava antes com ferramentas semelhantes. Que a força motriz provenha do homem ou novamente de uma máquina, em nada modifica a essência da coisa. Quando a própria ferramenta é transferida do homem para o mecanismo, surge uma máquina no lugar de uma mera ferramenta. A diferença salta logo à vista, mesmo que o ser humano continue sendo o primeiro motor. O número de instrumentos de trabalho com que ele pode operar ao mesmo tempo é limitado pelo número de seus instrumentos naturais de produção, seus próprios órgãos corpóreos (1996, p. 9-10).

Ao trabalhador está posta a sua limitação orgânica para o manuseio de instrumentos de trabalho com que possa operar diferentemente da máquina, que potencializa a produção pela sua capacidade de produção mais acelerada no uso de

---

<sup>20</sup> A criação das máquinas não teve o objetivo de aliviar a labuta do trabalhador, pois “igual a qualquer outro desenvolvimento da força produtiva do trabalho, ela se destina a baratear mercadorias e a encurtar a parte da jornada de trabalho que o trabalhador precisa para si mesmo, a fim de encurtar a outra parte da sua jornada de trabalho que ele dá de graça ao capitalista”. Ela é meio de produção da mais-valia (MARX, 1996, p. 7).

<sup>21</sup> Cf. Marx (1996), capítulo XIII – Maquinaria e Grande Indústria.

várias ferramentas simultaneamente. Dada essa restrição à ferramenta manual de um trabalhador em comparação com a máquina, tem-se que esta última, com “[...] a Revolução Industrial, substitui o trabalhador que maneja uma única ferramenta por um mecanismo que opera com uma massa de ferramentas iguais ou semelhantes de uma só vez, movimentada por uma única força motriz, independentemente de sua força” (MARX, 1996, p.11).

A grande indústria se desenvolve apoderando-se de seu característico meio de produção, a máquina, produzindo máquinas por meio de máquinas, criando as bases técnicas para a sua consolidação. Com a produção das máquinas, “em vez do trabalhador com a ferramenta manual, o capital põe o operário a trabalhar agora com uma máquina, que conduz por si mesma suas ferramentas” (idem, p. 21). Todos esses revolucionamentos na produção ratificaram a subsunção do trabalho ao capital, mediante uma violência econômica contra a classe trabalhadora.

Como se não bastasse excluir o trabalhador do processo produtivo, suprimindo suas potencialidades subjetivas e transformando-o em apêndice da máquina, a produção mecanizada trará outras formas de expressão da violência explícita com efeitos imediatos sobre o trabalho, como a apropriação da força de trabalho feminina e infantil, ampliando a exploração intensa do trabalhador e de sua família.

À medida que a maquinaria “torna a força muscular dispensável” (MARX, 1996, p. 28), passa a utilizar trabalhadores com menor força muscular e sem desenvolvimento corporal maduro, o que atende ao perfil de mulheres e crianças, que possuem membros com maior flexibilidade. O capital agora coloca sob seu comando novos sujeitos, mulheres e crianças, os quais irão trabalhar na produção mecanizada, promovendo assim a transformação de todos os membros da família em trabalhadores, sem distinção de sexo nem idade, aumentando conseqüentemente o número de assalariados, graças ao poderoso meio de substituir trabalho e trabalhadores: a maquinaria (idem, 1996).

A violência econômica, sob sua forma sutil, passará também a fazer parte do cotidiano de mulheres e crianças<sup>22</sup>, mediante o contrato “livre” de venda da força de trabalho a que também estarão submetidos, assim como o homem. Assim, “o trabalho forçado para o capitalista usurpou não apenas o lugar do folgado infantil, mas também o trabalho livre no círculo doméstico, dentro de limites decentes, para a própria família” (idem, p. 28).

A partir de agora não apenas o trabalhador estará submetido aos domínios do capital, mas toda a sua família. O valor da força de trabalho determinado pelo tempo de trabalho não é necessário somente para manter o trabalhador individual, mas toda sua família; esta, ao ser lançada no mercado de trabalho pela maquinaria, leva à divisão da força de trabalho. A maquinaria com a exploração da força de trabalho de toda a família promove a desvalorização da força de trabalho do trabalhador individual, numa sutil expressão da violência, como expõe Marx:

A compra de uma família parcelada, por exemplo, em quatro forças de trabalho, custa, talvez, mais do que anteriormente a compra da força de trabalho do cabeça da família, mas, em compensação, surgem quatro jornadas de trabalho no lugar de uma, e o preço dela cai proporcionalmente ao excedente de mais-trabalho dos quatro em relação ao mais-trabalho de um (idem, p. 28-9).

Com a venda da força de trabalho da família, a maquinaria amplia violentamente “seu material humano” de exploração e seu próprio grau de exploração também, pois agora os quatro sujeitos que vendem sua força de trabalho não apenas fornecem trabalho, mas também mais-valia para o capital. O capital tem agora a subsunção não somente do trabalhador, mas de toda a sua família, e a voracidade do sistema de produção capitalista violentamente explorará sua capacidade física e intelectual.

A relação contratual entre trabalhador e capitalista sofre um radical revolucionamento com a maquinaria, segundo Marx (1996). Tendo como base o

---

<sup>22</sup> Há um grande emprego de crianças e mulheres nas fábricas, enquanto os poucos trabalhadores adultos atuam como vigilantes. F. Engels (2010) em sua Obra *A Situação da Classe Trabalhadora na Inglaterra* retrata bem a situação em tela: “Mas o trabalho propriamente dito é executado por mulheres e crianças – fato negado pelos industriais: no último ano, publicaram densas estatísticas tentando provar que as máquinas não substituem os homens. Depreende-se dos números divulgados que, do conjunto dos operários fabris, pouco mais da metade (52%) são do sexo feminino e 48% do sexo masculino, e que do total de ocupados, mais da metade tem mais de 18 anos” (p. 180).

intercâmbio de mercadorias, as relações entre capitalistas e trabalhadores eram de pessoas livres, enquanto possuidores independentes de mercadorias; de um lado temos o capitalista, possuidor do dinheiro e dos meios de produção, e do outro lado o trabalhador, possuidor da força de trabalho. Se antes o capital comprava apenas a força de trabalho do trabalhador, agora ele compra crianças e mulheres; em outras palavras, somente o trabalhador vendia sua própria força de trabalho, enquanto “agora vende mulher e filho” (idem, p. 29).

Desse modo, como forma de violência a incorporação do trabalho infantil e feminino amplia a exploração do trabalhador e de sua família, submetendo-os violentamente às formas mais bárbaras de exploração da força de trabalho. Para o trabalho infantil eram recrutadas crianças com 13 anos de idade, tendo em vista que menores dessa idade só poderiam trabalhar seis horas diárias. O capitalista cria estratégias para aumentar o grau de exploração do trabalho infantil, pois dispõe de médicos habilitados a falsificar a idade desses garotos para 13 anos, para assim serem contratados pelas fábricas. Soma-se também a isso o aluguel de crianças a partir de nove anos de idade, realizado por si mesmas ou por seus pais, para as manufaturas. Tais contratos de trabalho têm validade de apenas uma semana (MARX, 1996).

Crianças e mulheres são submetidas à voracidade de acumulação do capital, mediante a exploração de suas forças de trabalho. As mulheres de 15 a 21 anos trabalham intensamente no tear mecânico, contando-se os homens que ali permanecem. Pouco a pouco, os homens adultos perdem espaço para a força de trabalho feminina e infantil, numa perfeita combinação de mão de obra eficiente e baixo custo para o capital.

O trabalho feminino apresenta algumas consequências para a família, devido à ausência da mulher na criação dos filhos, delegando para outras tal tarefa, quando não se dá o completo abandono desses à própria sorte.

O trabalho das mulheres desagrega completamente a família. Com a mulher trabalhando diariamente doze ou treze horas na fábrica e com o homem também ocupado, na mesma fábrica ou em outro lugar, quais podem ser os resultados para as crianças? Crescerem sem cuidados, como ervas daninhas, pois são entregues à guarda alheia. Pode-se imaginar qual o tratamento que lhes é reservado. É por isso que, nas cidades industriais, multiplicam-se de modo alarmante os

acidentes de que crianças, por falta de cuidados, são vítimas [...] (ENGELS, 2010, p. 181).

Ao trabalho da mulher é atribuída a desagregação familiar, em virtude de sua incapacidade de dedicar-se à criação dos filhos e aos afazeres domésticos, e não por desejo, mas por ausência de condições objetivas que lhe possibilitem isso, dada a sua extensa jornada de trabalho<sup>23</sup>. O trabalho das mães foi considerado o causador do aumento da mortalidade infantil, pois muitas mulheres retornam ao trabalho nas fábricas poucos dias após o parto, deixando o bebê em casa, indo apenas nas horas das refeições para realizar a amamentação e comer algo, sabe-se lá em que condições (ENGELS, 2010).

E isso não é a única expressão dessa desagregação familiar tratada por Engels; o emprego de narcóticos<sup>24</sup> para tranquilizar as crianças também era algo comum nas famílias da classe trabalhadora, sendo o causador de mortes por convulsões. Outras expressões também são visíveis, como o próprio trabalho das crianças; estas ganham mais que o necessário ao seu sustento e repassam aos pais uma quantia para a alimentação e para a casa, bem como as alterações nas relações familiares, pois o homem desempregado cuida das crianças e da vida doméstica, enquanto a mulher trabalha para manter a casa.

Voltemos à outra forma de expressão da violência, o trabalho infantil, realizado em condições degradantes e em elevado nível de exploração, no qual crianças e adolescentes filhos de operários são vitimados por uma violência explícita que promove a deformidade em seus corpos pelo excesso de trabalho.

O trabalho infantil no começo da nova indústria era atrativo pelo seu baixo custo e pela capacidade de atender às pequenas dimensões das máquinas empregadas nas fábricas. Os burgueses alugavam crianças que estavam em casas de assistência à infância pobre, submetendo-as a um tratamento brutal. Tais circunstâncias promoveram manifestação por parte da opinião pública que, através

---

<sup>23</sup> É importante salientar que Engels não trata da situação da mulher com uma postura machista. O que faz é expor a condição dessa mulher quando da sua inserção no mercado de trabalho, cuja extensa e intensa jornada de trabalho a priva muitas vezes da convivência com a família.

<sup>24</sup> Tipos de opiatos. A maioria dos opiatos induz ao sono e amortece, parcial ou completamente a sensação de dor.

do Parlamento, instituiu a Lei de aprendizes, visando regular as relações contratuais de trabalho e minimizar os abusos da exploração da força de trabalho infantil, embora burlada várias vezes pelos industriais.

Sobre as condições do trabalho infantil, destaca Engels:

A alta taxa de mortalidade que se verifica entre os filhos dos operários, especialmente dos operários fabris, é uma prova suficiente da insalubridade do ambiente em que transcorrem os primeiros anos de sua vida. Esse ambiente influi sobre as crianças que sobrevivem, evidentemente com menor efeito que o exercido sobre suas vítimas. Nos casos mais benignos, determina uma predisposição às doenças ou um atraso no desenvolvimento, donde um vigor físico inferior ao normal (2010, p. 188).

Ainda sobre tal situação, o autor acrescenta:

O filho de um operário de fábrica, que cresce na miséria, entre privações e necessidades, exposto à umidade, ao frio, aos nove anos está muito menos apto ao trabalho que uma criança que se desenvolveu em condições mais sadias. Aos nove anos, vai para a fábrica, trabalhando diariamente seis horas e meia (antes, oito horas e, outrora, de doze a catorze horas e, às vezes, mesmo dezoito) até a idade de treze anos; a partir de então, e até os dezoito anos, trabalhará doze horas por dia. Aos fatores de enfraquecimento físico junta-se, pois, o trabalho. Não negaremos que uma criança de nove anos, mesmo filha de um operário, pode suportar um trabalho cotidiano de seis horas e meia sem que daí resultem para seu desenvolvimento efeitos nefastos *visíveis* e manifestamente imputáveis a esse trabalho; mas tem-se de admitir que em nenhuma hipótese a permanência na fábrica, com sua atmosfera sufocante, úmida, por vezes muito quente, é favorável à sua saúde. De qualquer maneira, é dar prova de irresponsabilidade sacrificar à cupidez de uma burguesia inescrupulosa os anos de vida de uma criança que deveriam ser consagrados à escola e do ar livre para que seja explorada pelos senhores industriais (*idem*, grifos do autor).

A violência econômica está explícita nas condições de trabalho a que estavam submetidas às crianças – as mais precárias possíveis –, em que a um ambiente degradante e insalubre soma-se o enfraquecimento físico, oriundo das privações a que são postas. Tais condições comprometem o desenvolvimento biopsicossocial dessas crianças; além da extensa jornada de trabalho, também serão violentamente submetidas a espancamentos e ao trabalho noturno.

Sobre o trabalho noturno, Engels (2010) ressalta que processos bárbaros foram adotados pelos industriais; estes, “para fazer trabalhar muitos operários por trinta a quarenta horas a fio, e *várias vezes por semana*, criavam equipes de substitutos que não assumiam o conjunto do trabalho, mas apenas substituíam aqueles operários que se afastavam completamente” (p. 189, grifos do autor). Esgotava-se, assim, a capacidade física e intelectual desses operários, num consumo da força de trabalho até seu extremo, atendendo à avidez dos capitalistas, que precisam do máximo de retorno do capital investido na compra das máquinas.

As diversas formas de expressão da violência econômica permeiam essas relações contratuais de trabalho, num movimento entre o sutil e o explícito, em que homens, crianças e mulheres são, ao extremo de suas capacidades físicas, explorados pelo capital em jornadas de trabalho prolongadas até a exaustão de seus corpos, resultando em deformidades físicas. Os aleijões “adquiridos” são consequências exclusivas da excessiva duração da jornada de trabalho, enfermidades que trazem implicações ao desenvolvimento, principalmente das crianças, portanto uma expressão real de uma violência explícita.

As expressões explícitas da violência continuam presentes na situação das crianças, que em virtude do trabalho nas fábricas são acometidas por deformidades na coluna vertebral, consequência da longa permanência em uma posição ereta. Sobre a deformidade física, consequência do prolongamento da jornada de trabalho, Engels (2010) traz o relato de um médico que trabalhou por 18 anos num hospital de Leeds:

São muito frequentes, nos operários fabris, as deformações da coluna vertebral: algumas são consequências do simples excesso de trabalho; outras, efeito do trabalho muito prolongado sobre uma constituição originalmente débil ou debilitada pela má nutrição. [...] O estropiamento parece ser mais frequente que esta doença: joelhos torcidos para dentro, tendões do tornozelo relaxados e distendidos, e curvamento dos ossos longos das pernas. Particularmente as extremidades destes ossos compridos apresentavam-se deformadas e hipertrofiadas – os pacientes vinham de fábricas nas quais eram frequentes longas jornadas de trabalho (DOUTOR LOUDON, p. 16 apud ENGELS, 2010, p. 190).

Todas essas situações apresentadas por Engels, a que são submetidos os trabalhadores, expressam a dimensão econômica da violência, que não se limita a

enfermidades e deformações. As mutilações sofridas pelos operários com os acidentes muitas vezes têm como consequência a incapacidade parcial ou total para o trabalho:

Muito frequentemente é o esmagamento de uma falange ou mesmo de um dedo; menos comum, mas ocorrente, é metade da mão, a própria mão ou um braço ficarem presos nas engrenagens e serem esmagados. De tais acidentes, mesmo os menos graves, geralmente resulta o tétano, que provoca a morte (ENGELS, 2010, p. 200-201).

Assim, a violência numa de suas formas mais explícitas é expressa pela mutilação ou deformidade sofrida pelo trabalhador, pois a própria condição violenta de exploração do trabalho promove a mutilação do operário durante o manuseio das máquinas. Esses fatores somam-se à já mencionada deformidade do corpo, que muitas vezes conduz esses trabalhadores a uma parcial ou total incapacidade para o trabalho.

Evidenciando as formas explícitas de violência a que fora submetido o trabalhador, Engels apresenta em seus estudos sobre a classe trabalhadora na Inglaterra, as situações dos operários das fábricas que foram mutilados durante a jornada de trabalho, em decorrência das precárias condições de trabalho: “[...] falta a uns parte do braço ou todo o braço, a alguns o pé, a outros uma porção da perna – é como se estivéssemos em meio a um exército que regressa de uma batalha” (2010, p. 201), numa explícita cena da violência presente na relação capital e trabalho.

Sobre a condição precária e perigosa de trabalho, o referido autor relata:

Mas a parte mais perigosa nas instalações fabris são as correias que transmitem a força motriz: quem é apanhado por essas correias é levado com a rapidez de um raio, tem o corpo lançado ao teto, depois cai com tal violência que morre instantaneamente, não raro ficando sem nem um só osso intacto. [...] Em 12 de junho, um menino, em Manchester, que ficara com a mão presa numa engrenagem, morre de tétano; em 15 de junho, um rapaz, de Saddleworth, apanhado por uma roda dentada, morre completamente esmagado; em 29 de junho, um homem de Greenacres Moor é arrastado para baixo de uma pedra de afiar, tem suas costelas quebradas e ferimentos graves; em 24 de julho, morre em Oldham uma jovem, apanhada por uma correia que a fez girar cinquenta vezes! – não lhe restou um só osso inteiro; em 27 de julho, uma jovem cai na *blower* e morre em consequência dos ferimentos; em 3 de agosto, morre, em Dukinfield, um operário torneiro arrastado por uma correia, com todas as costelas fraturadas (Idem, p. 201).

O trabalhador de fato está entregue à própria sorte. As condições precárias de trabalho, associadas ao elevado grau de exploração da força de trabalho, demonstram a violência a que o capitalista submete o operário para atender à sua voracidade pelo lucro. A maquinaria é favorecedora da ampliação da capacidade do capitalista de extrair mais-valia, sob formas que evidenciam a potencialidade econômica da violência, num elevado nível de desumanização e degradação física e espiritual do trabalhador.

A maquinaria foi vista como o meio mais poderoso de se elevar a produtividade do trabalho, ou seja, de encurtar o tempo de trabalho necessário à produção de uma mercadoria. Porém essa, ao ser portadora de capital, torna-se o meio mais poderoso para prolongar a jornada de trabalho, ultrapassando o limite natural da força de trabalho. A maquinaria “[...] cria, por outro lado, novas condições que capacitam o capital a dar livre vazão a essa tendência constante e, por outro lado, novos motivos para aguçar seu apetite voraz por trabalho alheio” (MARX, 1996, p. 36).

Tem-se com a maquinaria um aumento da taxa de mais-valia em detrimento do número de trabalhadores, o que revela uma contradição. Essa contradição pode ser perceptível com a generalização da maquinaria, em que uma mercadoria produzida tem seu valor tornado valor social que regula todas as mercadorias da mesma natureza. Essa contradição leva o capital “ao prolongamento mais violento da jornada de trabalho, para compensar a redução do número relativo de trabalhadores explorados por meio do aumento do mais-trabalho não só relativo, mas também absoluto” (Idem, p. 40).

Marx analisa essa contradição:

Se, portanto, a aplicação capitalista da maquinaria produz, por um lado, novos e poderosos motivos para o prolongamento desmedido da jornada de trabalho e revoluciona o próprio modo de trabalho, bem como o caráter do corpo social de trabalho, de tal maneira que quebra a oposição contra essa tendência, ela produz, por outro lado, em parte mediante a incorporação do capital de camadas da classe trabalhadora antes inacessíveis, em parte mediante a liberação dos trabalhadores deslocados pela máquina, uma população operária excedente, compelida a aceitar a lei ditada pelo capital. Daí o notável fenômeno na história da indústria moderna de que a máquina joga

por terra todos os limites morais e naturais da jornada de trabalho. Daí o paradoxo econômico de que o meio mais poderoso para encurtar a jornada de trabalho se torna o meio infalível de transformar todo o tempo de vida do trabalhador e de sua família em tempo de trabalho disponível para a valorização do capital (Idem, p. 40-1).

A utilização de máquinas promoveu a ampliação das formas de expressão da violência com o prolongamento da jornada de trabalho e revolucionou o corpo social do trabalho, como também, pelo mesmo caminho violento, criou uma “população operária excedente”, não apenas produzindo mercadorias.

A partir do momento em que o Estado passa a intervir para regularizar uma jornada normal de trabalho, em virtude da revolta da classe operária, impossibilita “a produção crescente de mais-valia<sup>25</sup> mediante o prolongamento da jornada de trabalho” (idem, p. 42). Com isso o capital faz uso do desenvolvimento acelerado do sistema de máquinas. Isso alterou o caráter da mais-valia relativa<sup>26</sup>, pois “o método de produção da mais-valia relativa consiste em capacitar o trabalhador, mediante maior força produtiva do trabalho, a produzir mais com o mesmo dispêndio de trabalho no mesmo tempo” (idem, p. 42). O trabalhador passará a produzir mais durante o mesmo tempo de trabalho, evidenciando que a intensificação do trabalho potencializa a extração da mais-valia, subordinando o trabalhador a um ritmo de trabalho acelerado e desgastante.

Outra questão é que, quando há a redução forçada da jornada de trabalho, isso “impõe maior dispêndio de trabalho e tensão mais elevada da força de trabalho”; em outras palavras, impõe-se ao trabalhador uma condensação do trabalho a um determinado grau possível apenas na jornada de trabalho mais curta.

---

<sup>25</sup> A instauração de uma jornada de trabalho legalmente limitada por parte do Estado criou para o capitalista obstáculos para a extração da mais-valia através do prolongamento da jornada de trabalho.

<sup>26</sup> Segundo Marx, “[...] a característica mais essencial do modo de produção capitalista não é a criação de mais-valia absoluta, porém de mais-valia relativa. Esta resulta do acúmulo de inovações técnicas, que elevam a produtividade social do trabalho e acabam por diminuir o valor dos bens de consumo nos quais se traduz o valor da força de trabalho, exigindo menor tempo de trabalho para a reprodução desta última. Por isso, sem que se alterem o tempo e a intensidade da jornada de trabalho, cuja grandeza permanece a mesma, altera-se a relação entre seus componentes: se diminui o tempo de trabalho necessário, deve crescer, em contrapartida, o tempo de sobretrabalho” (1996, p. 41).

Assim que a redução da jornada de trabalho, que cria de início a condição subjetiva para a condensação do trabalho, ou seja, a capacidade do trabalhador em liberar mais força num tempo dado, se torna obrigatória por lei, a máquina, na mão do capitalista, transforma-se no meio objetivo e sistematicamente aplicado de espremer mais trabalho no mesmo espaço de tempo (MARX, 1996, p. 44).

Reduzida a jornada de trabalho, o capitalista cria estratégias para “espremer” mais trabalho no mesmo espaço de tempo, numa forma de violência sutil regulada pelo contrato de trabalho. Eis que a violência enquanto potência econômica faz-se presente seja no prolongamento da jornada de trabalho, seja quando na redução desta, com a conseqüente intensificação do trabalho. Essa violência é de uma extrema severidade, já que mascara o grau de exploração da classe trabalhadora, não apenas porque atinge a condição física do trabalhador, mas também sua subjetividade. A base material da violência na sociedade capitalista a evidencia como uma potência econômica que, sob uma forma brutal ou sutil, escamoteia a subjetividade do trabalhador, reforçando sua subsunção ao capital. De acordo com Souza:

Dessa base material desenvolvem-se outras formas de violência que ampliam as condições degradantes de vida para além do trabalho. O fenômeno da violência não se origina nessa sociedade, porém se amplia e se agrava porque a condição de trabalhador assalariado potencializa a produção desigual da riqueza, tornando os próprios homens que a criaram reféns da inexorabilidade da violência no capitalismo (2013, p. 225).

A violência não é um fenômeno exclusivo do capitalismo, mas sem dúvida nesse modo de produção esta dispõe de particularidades e se agrava de tal maneira que sua superação é impossível, dadas as próprias condições com que esse sistema a intensifica nas relações de trabalho, assim como para além delas. Essa violência é consubstanciada pelo acirramento das contradições do desenvolvimento capitalista e de sua própria incontornabilidade, uma vez que “é impossível dominar as conseqüências sociais, econômicas e políticas que advêm da relação capital” (idem, p. 225).

Assim, na manufatura, com a divisão social do trabalho entre trabalho manual e intelectual, a violência tem uma configuração diferenciada em virtude da forma de

exploração do trabalho. Esta é dissimulada na relação contratual de trabalho, num contexto em que o trabalhador perde progressivamente suas habilidades, ficando subordinado à disciplina e à hierarquia do controle.

O surgimento da máquina acirra mais ainda as relações entre capital e trabalho, promovendo a subsunção do trabalhador aos imperativos capitalistas. O trabalhador e sua família estarão agora submetidos às longas jornadas de trabalho para atender à avidez do capitalista, que quando obrigado a reduzi-las lança mão da intensificação do trabalho para aumentar a taxa de mais-valia. A degradação física e espiritual, expressa na deformidade, enfermidade e mutilação presentes no cotidiano dos operários, demonstra a violência com que o desenvolvimento capitalista avança na busca por mais lucro, potencializando a valorização do capital pela forma mais severa: a violência.

Porém, a violência econômica também se faz presente quando, no processo de acumulação do capital, “uma constante produção de uma superpopulação mantém a lei da oferta e da procura de trabalho e, portanto, o salário em trilhos adequados às necessidades de valorização do capital” (MARX, 1996, p. 358-9). Isso será tratado no próximo item.

### **1.3 A Lei Geral da Acumulação Capitalista: violência econômica no capitalismo**

A violência econômica faz parte do processo de consolidação da sociedade capitalista. Uma análise da lei geral da acumulação capitalista de Marx permite desvelar o crescimento de uma superpopulação associada a uma precária condição de vida e de trabalho; de igual modo, possibilita constatar o grau de pauperismo a que foi submetida a classe trabalhadora, vitimada por uma violência econômica sem precedentes que é parte constituinte do processo de acumulação primitiva do capital.

O crescimento dessa superpopulação expressa a composição constante do capital no processo de acumulação capitalista, que promove a crescente demanda

de força de trabalho, ou seja, “a influência que o crescimento do capital exerce sobre o destino da classe trabalhadora” (MARX, 1996, p. 245).

No processo de acumulação, a composição do capital apresenta duplo sentido. O primeiro refere-se à perspectiva do valor: “ela é determinada pela proporção em que se reparte em capital constante ou valor dos meios de produção e capital variável ou valor da força de trabalho, soma global dos salários” (idem, p. 245). O segundo se refere à perspectiva da matéria: “ela funciona no processo de produção, cada capital se reparte em meios de produção e força de trabalho viva; essa composição é determinada pela proporção entre, por um lado, a massa dos meios de produção utilizados e, por outro lado, o montante de trabalho exigido para seu emprego” (idem, p. 245). Há aí uma estreita correlação. Marx chamará de composição orgânica do capital a composição valor, pois “ela é determinada por sua composição técnica e reflete suas modificações” (PIMENTEL, 2007, p. 24). Assim, a composição orgânica do capital representa a composição deste, expressando a existência de uma relação entre o valor do capital constante e do capital variável.

Para Marx, o “crescimento do capital implica crescimento de sua parcela variável ou convertida em força de trabalho” (1996, p. 246). O autor assegura que “uma parcela da mais-valia transformada em capital adicional precisa ser sempre retransformada em capital variável ou fundo adicional de trabalho” (idem, p. 246). Isso significa dizer que a condição necessária ao crescimento do capital é o crescimento do capital variável ou valor da força de trabalho; esta representa a parcela do capital que sofre valorização no processo de trabalho através da mais-valia e permite a compra da força de trabalho mediante o pagamento de salários.

Permanecendo constantes as circunstâncias em que uma parcela da mais-valia é transformada em capital adicional e esta retransformada em capital variável, bem como inalterada a composição do capital, tem-se um crescimento de demanda de trabalho proporcional ao crescimento do capital. Ressalta Marx:

Como o capital produz anualmente uma mais-valia, da qual parte é adicionada anualmente ao capital original; como esse incremento mesmo cresce anualmente com o tamanho crescente do capital já em função; e como, finalmente, sob o aguilhão particular do impulso ao enriquecimento, por exemplo a abertura de novos mercados, de novas esferas dos investimentos de capital em decorrência de necessidades sociais recém-desenvolvidas etc., a escala da acumulação é

subitamente ampliável mediante a mera repartição modificada da mais-valia ou do mais-produto em capital e renda, as necessidades da acumulação do capital podem superar o crescimento da força de trabalho ou do número de trabalhadores, a demanda de trabalhadores pode se tornar maior que a sua oferta e por isso os salários se elevam (idem, p. 246).

Observa-se que havendo então um grande crescimento do capital, portanto, um aumento de suas necessidades para a acumulação, poderá ocorrer uma demanda maior por trabalhadores, levando conseqüentemente a uma elevação dos salários. Assim, “as circunstâncias mais ou menos favoráveis em que os assalariados se mantêm e se multiplicam em nada modificam, no entanto, o caráter básico da produção capitalista” (idem, p. 246). Sobre essa questão, Marx aduz:

Assim como a reprodução simples reproduz continuamente a própria relação capital, capitalistas de um lado, assalariados do outro, também a reprodução em escala ampliada ou a acumulação reproduz a relação capital em escala ampliada, mais capitalistas ou capitalistas maiores neste polo, mais assalariados naquele. A reprodução da força de trabalho, que incessantemente precisa incorporar-se ao capital como meio de valorização, não podendo livrar-se dele e cuja subordinação ao capital só é velada pela mudança dos capitalistas individuais a que se vende, constitui de fato um momento da própria reprodução do capital. Acumulação do capital é, portanto, multiplicação do proletariado (idem, p. 246).

Dessa forma, a violência econômica se expressa na forma como é multiplicado o proletariado. Quanto mais se amplia a capacidade de acumulação capitalista num polo, mais se reproduz o contingente de assalariados no outro polo, numa incorporação da reprodução da força de trabalho ao capital que proporciona sua valorização, contribuindo, portanto, com a reprodução do capital. Essa condição torna-se uma lei universal desse processo de acumulação capitalista, já que “o próprio mecanismo do processo de acumulação multiplica, com o capital, a massa dos ‘pobres laboriosos’, isto é, dos assalariados, transforma sua força de trabalho em crescente força de valorização do capital (...)” (idem, p. 248). A violência também é intrínseca ao processo de acumulação do capital, sobretudo na forma como se multiplica a massa de pobres laboriosos, que regulados sob a lei da oferta e da procura, se submetem às condições mais precárias e degradantes de trabalho.

Ainda sobre a violência intrínseca ao processo de acumulação do capital, temos em Marx que, dadas as “condições de acumulação até agora supostas, favoráveis aos trabalhadores, sua relação de dependência do capital reveste-se de formas suportáveis” (idem, p. 250). Prossegue Marx: “ao invés de tornar-se mais intensiva com o crescimento do capital, torna-se apenas mais extensiva, isto é, a esfera de exploração e de dominação do capital apenas se expande com suas próprias dimensões e o número de seus subordinados” (idem, p. 250). Ocorre que retorna para esses trabalhadores, através de “meios de pagamento”, o seu “próprio mais-produto, em expansão e expandindo a parte transformada em capital adicional” (idem, p. 250). Isso proporciona aos trabalhadores o acesso a vestuário, alimentos, móveis etc., os quais não permitem que a relação de dependência para com o capital seja superada, sendo preservada a condição de assalariado.

Sobre essas questões apresentadas, Marx observa que se deixou de considerar a “*differentia specifica*” (idem, p. 251) da produção capitalista, ou seja, que a “força de trabalho é aí comprada não para satisfazer, mediante seu serviço ou seu produto, às necessidades pessoais do comprador” (idem, p. 251). Na verdade, sua compra tem o objetivo principal de valorizar o capital desse comprador, numa “produção de mercadorias que contenham mais trabalho do que ele paga, portanto, que contenham uma parcela de valor que nada lhe custa e que, ainda assim, é realizada pela venda de mercadorias” (idem, p. 251). Assim:

Produção de mais-valia ou geração de excedente é a lei absoluta desse modo de produção. Só à medida que mantém os meios de produção como capital, que reproduz seu próprio valor como capital e que fornece em trabalho não pago uma fonte de capital adicional, é que a força de trabalho é vendável. As condições de sua venda, quer sejam mais, quer sejam menos favoráveis para o trabalhador, incluem, portanto, a necessidade de sua contínua revenda e a contínua reprodução ampliada da riqueza como capital. O salário condiciona sempre, por sua natureza, o fornecimento de determinado *quantum* de trabalho não pago por parte do trabalhador (idem, p. 251).

Desse modo, constata-se que “a relação entre capital, acumulação e taxa de salário não é nada mais que a relação entre o trabalho não pago, transformado em capital, e o trabalho adicional necessário à movimentação do capital adicional” (idem, p. 252). Não se trata, pois, de uma relação entre duas grandezas independentes, a grandeza do capital num polo e o tamanho da população

trabalhadora no outro, mas sim da “relação entre o trabalho não pago e o trabalho pago” (idem, p. 253).

Marx chama a atenção para o fato de que

A lei da acumulação capitalista, mistificada em lei da Natureza, expressa, portanto, de fato apenas que sua natureza exclui todo decréscimo no grau de exploração do trabalho ou toda a elevação do preço do trabalho que poderia ameaçar seriamente a reprodução continuada da relação capital e sua reprodução em escala sempre ampliada. Nem poderia ser diferente num modo de produção em que o trabalhador existe para as necessidades de valorização de valores existentes, ao invés de a riqueza objetiva existir para as necessidades de desenvolvimento do trabalhador (idem, p. 253).

Marx, após expor os fundamentos do sistema capitalista em a Lei Geral da Acumulação Capitalista, apresenta seus estudos sobre a produtividade do trabalho social e tece considerações sobre o processo de acumulação e concentração do capital. Ao tratar da produtividade do trabalho social, assevera que, “uma vez dados os fundamentos gerais do sistema capitalista, no transcurso da acumulação surge sempre um ponto em que o desenvolvimento da produtividade do trabalho social se torna a mais poderosa alavanca da acumulação” (idem, p. 254). E ainda:

O grau de produtividade social do trabalho se expressa no volume relativo dos meios de produção que um trabalhador, durante um tempo dado, com o mesmo dispêndio de força de trabalho, transforma em produto. A massa dos meios de produção com que ele funciona cresce com a produtividade de seu trabalho (idem, p. 254).

Há nesse contexto o desempenho de um duplo papel por parte desses meios de produção, em que o crescimento de uns é consequência, enquanto o de outros, condição da crescente produtividade do trabalho. “Mas, condição ou consequência, o volume crescente dos meios de produção em comparação com a força de trabalho neles incorporada expressa a crescente produtividade do trabalho” (idem, p. 254).

Nesse contexto, o primeiro elemento apresentado é a acumulação. Em seu progresso verifica-se que com a crescente produtividade do trabalho ocorre a elevação do volume dos meios de produção por ele utilizados, mas não apenas isso; verifica-se também que há uma queda no valor deles em comparação com seu

volume. O que há é um aumento absoluto de seu valor, porém esse não é proporcional ao seu volume. Desse modo, a diferença entre capital constante e capital variável é menor que a diferença entre a massa dos meios de produção; “o capital constante é convertido e a massa da força de trabalho se converte em capital variável. A primeira diferença cresce com a última, mas em grau menor” (idem, p. 255). Portanto, “se o progresso da acumulação diminui a grandeza relativa da parte variável do capital, não exclui, com isso, de modo algum, o crescimento de sua grandeza absoluta” (idem, p. 255).

Ainda sobre os pressupostos do processo de acumulação, Marx trata da produção da mercadoria, imprescindível ao modo de produção capitalista:

A base da produção de mercadorias, na qual os meios de produção são propriedade de pessoas privadas, em que o trabalhador manual produz mercadorias de modo isolado e autônomo ou vende sua força de trabalho como mercadoria porque lhe faltam os meios para produzir autonomamente, aquele pressuposto só se realiza pelo crescimento dos capitais individuais ou à medida que os meios sociais de produção e subsistência são transformados em propriedade privada de capitalistas (idem, p. 256).

Para esse modo de produção, um dos pressupostos é a acumulação de capitais individuais nas mãos de alguns produtores de mercadorias. Segundo Marx,

[...] todos os métodos de elevar a força produtiva social do trabalho, surgidos sobre esse fundamento, são, ao mesmo tempo, métodos de elevar a produção da mais-valia ou mais-produto, que, por sua vez, é o elemento constitutivo da acumulação (idem, p. 256).

Esses métodos são formas de produzir mais capital, em que a retransformação da mais-valia “apresenta-se como grandeza crescente do capital que entra no processo de produção” (idem, p. 256). Há uma ampliação da escala de produção bem como uma produção acelerada da mais-valia. Assim, “com a acumulação do capital desenvolve-se o modo de produção especificamente capitalista e, com o modo especificamente capitalista, desenvolve-se a acumulação do capital” (idem, p. 256). Isso resulta numa mudança na composição técnica do capital: a componente variável torna-se cada vez menor quando comparada à componente constante.

Outro elemento importante, destacado por Marx no interior da produtividade do trabalho social e vinculado à acumulação, é a concentração. Para o referido autor, “todo capital individual é uma concentração maior ou menor de meios de produção com comando correspondente sobre um exército maior ou menor de trabalhadores” (idem, p. 256). Toda acumulação gera nova acumulação, que por sua vez amplia “sua concentração nas mãos de capitalistas individuais e, portanto, a base da produção em larga escala e dos métodos de produção especificamente capitalistas” (idem, p. 257).

Temos nesse processo de acumulação em lados opostos uma concentração crescente dos meios de produção e do comando sobre o trabalho, e uma repulsão entre os capitalistas individuais. Essa concentração promove uma supressão dos pequenos capitalistas, os quais são expropriados por outros capitalistas maiores, evidenciando a centralização dos capitais. Essa centralização de capitais reforça e acelera os efeitos da acumulação, à medida que amplia e acelera simultaneamente as revoluções na composição técnica do capital, aumentando sua parte constante à custa de sua parte variável, o que implica a diminuição da demanda relativa de trabalho.

Desse modo, as massas de capitais que se centralizam representam alavancas poderosas do progresso de acumulação capitalista. Os capitais adicionais presentes na acumulação normal contribuem com o aperfeiçoamento industrial, e os velhos capitais também se renovam, proporcionando uma configuração técnica aperfeiçoada, “em que uma massa menor de trabalho basta para pôr em movimento uma massa maior de maquinaria e matérias-primas” (idem, p. 259). Nesse contexto, a violência econômica ganha também visibilidade na forma como essa massa menor de trabalho irá pôr em movimento uma massa maior de máquinas e matérias-primas, mediante um aumento do grau de exploração fundado no prolongamento e na intensificação do trabalho.

Esse movimento também proporciona o surgimento de uma superpopulação relativa ou exército industrial de reserva, pois o avanço da acumulação modifica a proporção entre a parte constante e a parte variável do capital. Na percepção de Marx:

Como a demanda de trabalho não é determinada pelo volume do capital global, mas por seu componente variável, ela cai progressivamente com o crescimento do capital global, ao invés de, como antes se pressupôs, crescer de modo proporcional com ele (idem, p. 260).

Desse modo, temos com o aumento do capital global um crescimento do seu componente variável, porém numa proporção decrescente, se comparada ao crescimento da grandeza do capital global. Assim, para Marx:

Em todas as esferas, o crescimento da parte variável do capital, e portanto do número de trabalhadores ocupados, está sempre ligado a fortes flutuações e à produção transitória de superpopulação, quer assuma esta agora a forma mais notável de repulsão de trabalhadores já ocupados, quer a menos aparente, mas não menos efetiva, de absorção dificultada da população trabalhadora adicional pelos canais costumeiros (idem, p. 261).

Dadas as condições para o crescimento dessa superpopulação, é notável a rapidez do crescimento “da mudança da composição orgânica do capital e de sua forma técnica, e o aumento do âmbito das esferas da produção que são atingidas ora simultânea, ora alternadamente por ela” (idem, p. 262). Temos pois que, “com a acumulação do capital produzida por ela mesma, a população trabalhadora produz, portanto, em volume crescente, os meios de sua própria redundância relativa” (idem, p. 262). Esta é a lei populacional intrínseca ao modo de produção capitalista, que se constitui sob o prisma da violência econômica presente, seja no grau de exploração a que será submetida a parcela de trabalhadores ocupada pelo capital, seja pela parcela excedente, porém funcional ao sistema. No entender de Marx:

Se uma população trabalhadora excedente é produto necessário da acumulação ou do desenvolvimento da riqueza com base no capitalismo, essa superpopulação torna-se, por sua vez, a alavanca da acumulação capitalista, até uma condição de existência do modo de produção capitalista. Ela constitui um exército industrial de reserva disponível, que pertence ao capital de maneira tão absoluta, como se ele o tivesse criado à sua própria custa. Ela proporciona às suas mutáveis necessidades de valorização o material humano sempre pronto para ser explorado, independentemente dos limites do verdadeiro acréscimo populacional (idem, p. 262-263).

Marx demonstra que há necessidade da existência de uma superpopulação disponível a ser absorvida pelo capital; é uma alavanca para esse modo de produção, pronta sempre a ser explorada e posteriormente repelida, quando não mais necessária, através de uma violência explícita nas condições de trabalho e de sobrevivência a que é submetida. Para Marx,

[...] grandes massas humanas precisam estar disponíveis para ser subitamente lançadas nos pontos decisivos, sem quebra da escala de produção em outras esferas. A superpopulação as provê. O curso de vida característico da indústria moderna, sob a forma de um ciclo decenal, interrompido por oscilações menores, de vitalidade média, produção a todo vapor, crise e estagnação, repousa na contínua constituição, na maior ou menor absorção e na reconstituição do exército industrial de reserva ou superpopulação. Por sua vez, as oscilações do ciclo industrial recrutam a superpopulação e tornam-se os mais enérgicos agentes de sua reprodução (idem, p. 253).

Logo, a superpopulação representa um elemento fundamental ao desenvolvimento desse modo de produção; ao lado da força produtiva do trabalho, possibilita que o capitalista coloque em ação, com o mesmo dispêndio de capital variável, uma quantidade de trabalho maior através da exploração extensiva ou intensiva das forças de trabalho individuais. Conforme Marx:

A produção de superpopulação relativa ou a liberação de trabalhadores avança ainda mais rapidamente do que a revolução técnica do processo de produção já acelerada com o progresso da acumulação e o correspondente decréscimo proporcional da parte variável do capital em relação à constante. Se os meios de produção, ao crescerem em volume e eficiência, se tornam meios de ocupação dos trabalhadores em menor grau, essa mesma relação é modificada de novo pelo fato de que, à medida que cresce a força produtiva do trabalho, o capital eleva mais rapidamente sua oferta de trabalho do que sua demanda de trabalhadores (idem, p. 266).

O autor prossegue em suas constatações:

O sobretrabalho da parte ocupada da classe trabalhadora engrossa as fileiras de sua reserva, enquanto, inversamente, a maior pressão que a última exerce sobre a primeira obriga-a ao sobretrabalho e à submissão aos ditames do capital. A condenação de uma parcela da classe trabalhadora à ociosidade forçada em virtude do sobretrabalho da outra parte e vice-versa torna-se um meio de enriquecimento do capitalista individual e acelera, simultaneamente, a produção do exército industrial de reserva numa escala adequada ao progresso da acumulação social (idem, p. 266-7).

Essas condições promotoras da superpopulação ou exército industrial de reserva permitem a regulação do salário, conforme movimento de absorção e liberação dessa força de trabalho, numa violência econômica aparentemente disfarçada que estrategicamente cria meios de regular o trabalho; logo, “[...] os movimentos gerais do salário são exclusivamente regulados pela expansão e contração do exército industrial de reserva, que correspondem à mudança periódica do ciclo industrial” (idem, p. 267). Acerca dos movimentos gerais do salário, Marx ressalta que:

Não são, portanto, determinados pelo movimento do número absoluto da população trabalhadora, mas pela proporção variável em que a classe trabalhadora se divide em exército ativo e exército de reserva, pelo acréscimo e decréscimo da dimensão relativa da superpopulação, pelo grau em que ela é ora absorvida, ora liberada (idem, p. 267).

A violência econômica estará também presente na forma como essa população excedente é produzida, no movimento que ora a absorve, ora a libera, conforme os interesses do capital, bem como na forma como essa população exerce uma pressão sobre a população ativa, submetendo-a aos desígnios do modo de produção capitalista.

Com o aumento da demanda de força de trabalho, há o consequente aumento do salário; quando há uma oferta maior que essa demanda, o salário cai significativamente. Isso demonstra que “o exército industrial de reserva pressiona durante os períodos de estagnação e prosperidade média o exército ativo de trabalhadores [...]” (idem, p. 269). Daí tem-se que “a superpopulação relativa é, portanto, o pano de fundo sobre o qual a lei da oferta e da procura de mão de obra se movimenta” (idem, p. 269).

Mas se essa “sagrada” lei da demanda e oferta for ameaçada pelo que Marx chama de “solidariedade entre os empregados e desempregados” (idem, p. 270), poderá haver prejuízo para a sua ação “livre”. Caso essa “sagrada” lei da demanda e oferta inviabilize a criação do exército industrial de reserva, o capital se rebelará e criará tal exército por meios coercitivos.

Atendendo às necessidades da produção, a superpopulação relativa apresentar-se-á sob a forma líquida, latente e estagnada em cada época de crise do ciclo industrial em desenvolvimento. Repelirá e atrairá trabalhadores conforme as necessidades da produção, na mesma medida em que requisita uma força de trabalho cada vez mais jovem em detrimento da adulta; promoverá um fluxo constante dos trabalhadores rurais para as cidades; proporcionará a uma parte do exército ativo de trabalhadores condições irregulares de trabalho, mediante máximo tempo de serviço e mínimo de salário. Sobre a superpopulação líquida (fluente), observa Marx:

Nos centros da indústria moderna – fábricas, manufaturas, siderúrgicas, minas etc. –, trabalhadores são ora repelidos, ora atraídos em maior proporção, de modo que, ao todo, o número de ocupados cresce, ainda que em proporção sempre decrescente em relação à escala da produção. A superpopulação existe aqui em forma fluente. Tanto nas fábricas propriamente ditas como em todas as grandes oficinas, em que a maquinaria entra como fator ou em que ao menos a moderna divisão do trabalho é aplicada, precisa-se maciçamente de trabalhadores masculinos até ultrapassarem a juventude. Uma vez atingido esse termo, só um número muito reduzido continua sendo empregado no mesmo ramo de atividade, enquanto a maioria é regularmente demitida. Esta constitui um elemento da superpopulação fluente, que cresce com o tamanho da indústria. Parte emigra e, de fato, apenas segue atrás do capital emigrante. Uma das consequências é que a população feminina cresce mais rapidamente do que a masculina, como na Inglaterra. Que o acréscimo natural da massa trabalhadora não satisfaz às necessidades de acumulação do capital e, ainda assim, simultaneamente as ultrapasse, é uma contradição de seu próprio movimento. Ele precisa de massas maiores de trabalhadores em idade jovem, de massas menores em idade adulta. A contradição não é mais gritante do que a outra, a de que haja queixas quando há carência de braços ao mesmo tempo que muitos milhares estão na rua, porque a divisão de trabalho os acorrenta a determinado ramo de atividades. O consumo da força de trabalho pelo capital é, além disso, tão rápido que o trabalhador de mediana idade, na maioria dos casos, já está mais ou menos esgotado. Ele cai nas fileiras dos excedentes ou passa de um escalão mais alto para um mais baixo. Justamente entre os trabalhadores da grande indústria é que deparamos com a duração mais curta de vida (idem, p. 271).

Por sua vez, no que concerne à superpopulação na forma latente, Marx ressalta que:

[...] o crescimento absoluto dessa fração do proletariado exige uma forma que aumente o número de seus elementos, ainda que estes se

desgastem rapidamente. Portanto, a rápida renovação das gerações de trabalhadores. (A mesma lei não vale para as demais classes da população.) Essa necessidade social é satisfeita mediante casamentos precoces, consequência necessária das condições em que vivem os trabalhadores da grande indústria, e mediante o prêmio que a exploração dos filhos dos trabalhadores acrescenta à sua produção. Assim que a produção capitalista se apodera da agricultura, ou à medida que se apoderou dela, decresce, com a acumulação do capital, a demanda de população trabalhadora rural de modo absoluto, sem que sua repulsão, como na indústria não agrícola, seja complementada por maior atração. Parte da população rural encontra-se, por isso, continuamente na iminência de transferir-se para o proletariado urbano ou manufatureiro, e à espreita de circunstâncias favoráveis a essa transferência. (Manufatureiro aqui no sentido de toda a indústria não agrícola.) Essa fonte da superprodução relativa flui, portanto, continuamente. Mas seu fluxo constante para as cidades pressupõe uma contínua superpopulação latente no próprio campo, cujo volume só se torna visível assim que os canais de escoamento se abrem excepcionalmente de modo amplo. O trabalhador rural é, por isso, rebaixado para o mínimo do salário e está sempre com um pé no pântano do pauperismo (idem, p. 272).

E por último, tem-se a superpopulação relativa estagnada, que

constitui parte do exército ativo de trabalhadores, mas com ocupação completamente irregular. Ela proporciona ao capital um reservatório inesgotável de força de trabalho disponível. Sua condição de vida cai abaixo do nível normal médio da classe trabalhadora, e exatamente isso faz dela uma base ampla para certos ramos de exploração do capital. É caracterizada pelo máximo do tempo de serviço e mínimo de salário. Sob a rubrica de trabalho domiciliar, já tomamos conhecimento de sua principal configuração. Ela absorve continuamente os redundantes da grande indústria e da agricultura e notadamente também de ramos industriais decadentes, em que o artesanato é vencido pela manufatura e esta última pela produção mecanizada. Seu volume se expande à medida que, com o volume e a energia da acumulação, avança a “produção da redundância”. Mas ela constitui ao mesmo tempo um elemento autorreprodutor e autoperpetuador da classe operária, que tem participação proporcionalmente maior em seu crescimento global do que os demais elementos. De fato, não só a massa dos nascimentos e óbitos, mas também a grandeza absoluta das famílias estão em proporção inversa ao nível do salário, portanto, à massa dos meios de subsistência de que as diferentes categorias de trabalhadores dispõem. Essa lei da sociedade capitalista soaria absurda entre selvagens ou mesmo entre colonos civilizados. Ela lembra a reprodução maciça de espécies animais fracas e muito perseguidas (idem, p. 272-3).

Outra forma dessa superpopulação também se configura, o chamado *lumpemproletariado*. São aqueles que vivem mergulhados no pauperismo; com exceção das prostitutas, dos vagabundos e delinquentes, têm-se os aptos ao trabalho, os órfãos e as crianças indigentes, os degradados, maltrapilhos, incapacitados para o trabalho, ou seja, aleijados, doentes, viúvas e outros.

O pauperismo constitui o asilo para inválidos do exército ativo de trabalhadores e o peso morto do exército industrial de reserva. Sua produção está incluída na produção da superpopulação relativa, sua necessidade na necessidade dela, e ambos constituem uma condição de existência da produção capitalista e do desenvolvimento da riqueza (idem, p. 273).

Continua o autor:

Quanto maiores a riqueza social, o capital em funcionamento, o volume e a energia de seu crescimento, portanto também a grandeza absoluta do proletariado e a força produtiva de seu trabalho, tanto maior o exército industrial de reserva. A força de trabalho disponível é desenvolvida pelas mesmas causas que a força expansiva do capital. A grandeza proporcional do exército industrial de reserva cresce, portanto, com as potências da riqueza. Mas quanto maior esse exército de reserva em relação ao exército ativo de trabalhadores, tanto mais maciça a superpopulação consolidada, cuja miséria está na razão inversa do suplício de seu trabalho. Quanto maior, finalmente, a camada lazarenta da classe trabalhadora e o exército industrial de reserva, tanto maior o pauperismo oficial. *Essa é a lei absoluta geral, da acumulação capitalista* (idem, p. 274, grifos do autor).

Desse modo, o crescimento da riqueza social e da capacidade de acumulação do capital promove proporcionalmente o crescimento da superpopulação e o acúmulo da miséria. Evidencia-se a face de uma violência econômica que num polo dispõe da acumulação da riqueza e no outro polo acarreta a acumulação da miséria, o tormento do trabalho, a ignorância, a brutalização e a degradação moral a que se acha submetida a classe trabalhadora.

A lei geral da acumulação demonstra como a violência econômica se evidencia ao proporcionar em polos distintos o crescimento da riqueza social e da miséria, estando nesse último polo o trabalhador, entregue a todos os tormentos de trabalho, à coação para a exploração da sua força de trabalho e ao pauperismo.

A violência, pois, apresenta-se necessária ao processo de consolidação do sistema capitalista, situada em vários momentos da acumulação primitiva, como visto anteriormente, em que foram utilizados

o poder do Estado, a violência concentrada e organizada da sociedade, para ativar artificialmente o processo de transformação do modo feudal de produção em capitalista e para abreviar a transição. A violência é parteira de toda velha sociedade que está prenhe de uma nova. Ela mesma é uma potência econômica (idem, p. 370).

A relação entre violência e economia emerge na sociedade de classes, porém no capitalismo a violência tem seu caráter brutal transformado em “violência sutil, ideologicamente manipulada, ‘consentida’” (HOLANDA, 2006, p. 2). Esta se configura numa potência econômica que, sob a forma mais brutal ou sutil, promove a subsunção do trabalhador ao modo de produção capitalista.

Dada essa relação, Holanda (Idem) afirma que há “uma transmutação da violência em uma forma sutilmente disfarçada e baseada no aparente consenso entre as classes sociais, que emana do próprio modo de ser da produção capitalista ao subsumir o operário à dependência do capital”.

O que se verifica é que há nesse contexto um entrelaçamento entre o econômico e o extraeconômico. Como enfatiza Lukács:

O econômico e o extraeconômico convertem-se continuamente um no outro, estão numa ineliminável relação recíproca, da qual porém não deriva nem um desenvolvimento histórico privado de leis e irrepetível, nem uma dominação mecânica ‘imposta por lei’ do econômico abstrato e puro. Deriva, ao contrário, aquela orgânica unidade do ser social, na qual cabe às leis rígidas da economia precisamente e apenas a função de momento predominante (1979, p. 44).

À proporção que as barreiras naturais afastam-se, a relação entre violência e economia adquirem novas formas, convertendo-se uma na outra, coexistindo numa relação sutil que não perde a essência inerente a esse modo de produção, a exploração do homem pelo homem.

Assim, como visto anteriormente, a constituição da sociedade capitalista – a fase da acumulação primitiva – é marcada por uma série de métodos violentos em que “a expropriação dos produtores diretos é realizada com o mais implacável

vandalismo e sob o impulso das paixões mais sujas, mais infames e mesquinamente odiosas” (MARX, 1996, p. 380). Essa violência extraeconômica será, pois, substituída pela violência econômica, que se transmuta numa forma sutil de coação para a extração da mais-valia, selando o domínio do capitalista sobre o trabalhador. Nesse sentido, de maneira sutil (e quando necessária, de forma explícita e brutal), a violência apresenta-se como um elemento constitutivo da economia; está presente na manipulação do capital sobre o trabalho, oculta no aparente “consenso” entre as classes sociais, mas expressa nas formas de contrato e controle da força de trabalho no contexto do capitalismo contemporâneo. Essa discussão será travada no próximo capítulo.

## **2. FORMAS DE EXPRESSÃO DA VIOLÊNCIA NO CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO**

Vimos como o processo de separação dos trabalhadores dos seus meios de produção, na Assim Chamada Acumulação Primitiva, foi marcado pela violência econômica, cuja presença também se fez na manufatura e na grande indústria como instrumento a favor do capital. Por sua vez, na Lei Geral da Acumulação, observamos que o crescimento da capacidade de acumulação do capital promove proporcionalmente o crescimento da superpopulação e o acúmulo da miséria, o tormento de trabalho, a ignorância, a brutalização e a degradação moral da classe trabalhadora, como formas de expressão da violência.

O final do século XIX possibilitou ao capitalismo experimentar profundas transformações econômicas que incidiram diretamente no controle do capital sobre o trabalho. A consolidação dos monopólios acarretou novas propostas de gerenciamento da força de trabalho, através de uma violenta associação entre coerção e controle ideológico, buscando adaptar o trabalho às necessidades do capital.

Neste capítulo abordaremos a violência presente na associação entre coerção e controle na relação capital e trabalho no sistema taylorista-fordista, lançando mão das produções de Braverman (1981), Pinto (2010), Gorz (2011), Souza (2013), entre outros autores. Posteriormente, trataremos das alterações ocorridas no gerenciamento da força de trabalho mediante o processo de reestruturação produtiva, com a implantação das ideias toyotistas, que intensificam a exploração do trabalho com a captura da subjetividade<sup>27</sup>.

### **2.1. A Dinâmica da Violência no Capitalismo dos Monopólios**

---

<sup>27</sup> Sobre a utilização do termo “captura” da subjetividade, Alves (2011) ressalta que: “Temos utilizado a expressão ‘captura’ da subjetividade para caracterizar o nexos essencial que garante o modo de organização toyotista do trabalho capitalista. É um novo e intenso nexos psicofísico no trabalhador que busca adaptá-lo aos novos dispositivos organizacionais do Sistema Toyotista de Produção” (p. 113).

O capitalismo nos últimos anos do século XIX experimentou profundas transformações na esfera econômica, adentrando numa nova fase, a imperialista<sup>28</sup>. Essa fase é marcada profundamente pelo capital financeiro, dispondo ainda de uma forma empresarial tipicamente monopolista, em que as pequenas e médias empresas são subordinadas às pressões dos monopólios (NETTO e BRAZ, 2008). Tem como principais características:

1) A concentração da produção e do capital levada a um grau tão elevado de desenvolvimento que criou os monopólios, os quais desempenham um papel decisivo na vida econômica; 2) a fusão do capital bancário com o capital industrial e a criação, baseada neste *capital financeiro*, da oligarquia financeira; 3) a exportação de capitais, diferentemente da exportação de mercadorias, adquire uma importância particularmente grande; 4) a formação de associações internacionais monopolistas de capitalistas, que partilham o mundo entre si; 5) o termo da partilha territorial do mundo entre as potências capitalistas mais importantes (LÊNIN apud NETTO e BRAZ, 2008, p. 180).

Desse modo, a fase monopolista do capitalismo é um momento de concentração de produção que ao criar monopólios mexe com a estrutura econômica desse modo de produção, articulando-se a um contexto em que a fusão entre o capital bancário e o capital industrial promove o surgimento de uma oligarquia financeira. Somando-se a esses elementos, tem-se agora a própria exportação de capitais, bem como o fortalecimento dos monopólios através da formação de associações internacionais de capitais que passam a partilhar o mundo entre si. Trata-se de uma fase de desenvolvimento do capitalismo marcada pela dominação dos monopólios e do capital financeiro.

Nas palavras de Lênin,

O imperialismo é o capitalismo na fase de desenvolvimento em que ganhou corpo a dominação dos monopólios e do capital financeiro, adquiriu marcada importância a exportação de capitais, começou a partilha do mundo pelos *trusts* internacionais e terminou a partilha de

---

<sup>28</sup> Segundo Netto e Braz, “a interpretação clássica do imperialismo foi oferecida por Lênin, em seu estudo de 1916, intitulado *O imperialismo, fase superior do capitalismo*, no qual, além de suas próprias pesquisas, incorporou análises de teóricos que o precederam” (2008, p. 180).

toda a terra entre os países capitalistas mais importantes (idem, ibidem).

Essa fase do capitalismo é marcada pela ultrapassagem dos limites nacionais por parte dos gigantescos monopólios (concentrados na indústria pesada), que dominando grandes regiões globais chegam ao início do século XX como a “coluna vertebral da economia capitalista, articulando formas específicas de controle das atividades econômicas (o *pool*, o *cartel*, o *sindicato*, o *truste* etc.)” (NETTO e BRAZ, 2008, p. 178, grifos dos autores).

Sobre a configuração da fase dos monopólios do sistema capitalista, Baran e Sweezy (1978) ressaltam que:

A unidade econômica típica na sociedade capitalista não é a firma pequena que fabrica uma fração desprezível de uma produção homogênea para um mercado anônimo, mas a empresa em grande escala. A esta cabe uma parcela significativa da produção duma indústria, ou mesmo de várias indústrias, capaz de controlar seus preços, o volume de sua produção e os tipos e volumes dos seus investimentos (p. 15-16).

A consolidação dos monopólios é caracterizada pela produção realizada por grandes empresas em escala ampliada, as quais se concentram e formam monopólios industriais no mesmo contexto em que se altera o papel dos bancos<sup>29</sup>. Esse processo de consolidação dos monopólios também promoveu novas propostas de gerenciamento da força de trabalho, mediante a associação entre coerção e controle ideológico para adequar o trabalhador às necessidades de produção capitalista, evidenciando novas formas de violência para amoldar o trabalho às necessidades do capital com base na gerência científica.

A associação entre controle e coerção sobre a força de trabalho torna-se visível com a proposta de gerência científica de Frederick Winslow Taylor<sup>30</sup>, denominada de taylorismo. Segundo Braverman (1981), “o taylorismo pertence à

---

<sup>29</sup> Cf. Netto e Braz (2008).

<sup>30</sup> Taylor teve como foco os fundamentos da organização dos processos de trabalho e do controle sobre ele (BRAVERMAN, 1981).

cadeia de desenvolvimento dos métodos e organização do trabalho, e não ao desenvolvimento da tecnologia [...]” (idem, p. 82). Assim, “a gerência científica, como é chamada, significa um empenho no sentido de aplicar os métodos da ciência aos problemas complexos e crescentes do controle do trabalho nas empresas capitalistas em rápida expansão (idem).” Em suma, a gerência científica “investiga não o trabalho em geral, mas a adaptação do trabalho às necessidades do capital” (idem, p. 83).

A proposta da gerência científica é aplicar métodos que controlem a força de trabalho, adaptando este às necessidades do capital, num contexto de consolidação dos monopólios das empresas capitalistas. O controle sobre o trabalho ganhou com Taylor outro conceito, pois anteriormente o controle gerencial sobre o trabalho ocorria progressivamente mediante

a reunião de trabalhadores numa oficina e a fixação da jornada de trabalho; a supervisão dos trabalhadores para a garantia de aplicação diligente, intensa e ininterrupta; a execução das normas contra distrações (conversas, fumo, abandono do local de trabalho etc.) que se supunha interferir na aplicação; a fixação de mínimos de produção etc. Um trabalhador está sob controle gerencial quando sujeito a essas normas ou a qualquer de suas extensões e variações (idem, p. 86).

Desse modo, antes das ideias de Taylor, o conceito de controle sobre o trabalho era apenas o de fixação de tarefas, pouco interferindo diretamente no modo de executá-las<sup>31</sup>. Por sua vez, as propostas de Taylor dispunham de um caráter mais rígido, porquanto considerava “como *uma necessidade absoluta para a gerência adequada a imposição ao trabalhador da maneira rigorosa pela qual o trabalho deve ser executado*” (idem, p. 86, grifos do autor).

Essa imposição rigorosa ao trabalhador de como deve ser executado o trabalho expressou uma violência legitimada pela moderna gestão do processo de trabalho, marcada pela agressividade com que esses trabalhadores foram submetidos à realização de atividades repetidas e maçantes, exigindo o máximo de sua capacidade física e o mínimo esforço intelectual.

---

<sup>31</sup> É importante salientar que o controle sobre o trabalho não é exclusivo dessa fase do capitalismo, existindo desde o período da manufatura.

Assim, para que a modernização da gestão do processo de trabalho promovesse a subordinação do trabalhador aos empregadores seria necessário

o estabelecimento de uma divisão de responsabilidade e de tarefas, na qual, aos executores de um determinado trabalho, fossem delegadas apenas as atividades estritamente necessárias à execução desse trabalho, dentro de moldes extremamente rígidos – no plano dos gestos físicos, das operações intelectuais e da conduta pessoal – cujo estabelecimento prévio, através de um estudo de um planejamento e de uma definição formais, ficariam a cargo de outros trabalhadores, dedicados a tarefas também previamente analisadas, planejadas e definidas por outros, desde as atividades operacionais até as gerenciais da empresa (PINTO, 2010, p. 28).

A rigidez do sistema taylorista se distinguiu da organização do processo de trabalho de seus precedentes, segundo Pinto (2010), porque

[...] toda essa complexa análise e o planejamento que envolve ficam, após sua implementação, a cargo da administração da empresa, e somente dela. Toda a experiência, todas as técnicas relativas às atividades realizadas nas várias instâncias da empresa são repassadas para trabalhadores especializados em analisá-las com base em métodos experimentais, através dos quais são padronizadas, tendo em vista a redução da quantidade de operações desnecessárias, do tempo de execução das demais, dos gastos de energia física e mental dos trabalhadores, da ociosidade dos equipamentos, dos intervalos entre uma operação e outra, entre outros objetivos (idem, p. 31).

Ocorre uma otimização do tempo gasto na produção, da energia física e mental do trabalhador e dos equipamentos, visando reduzir os custos para os capitalistas, sob uma violenta intensificação da exploração da força de trabalho. Assim, para o trabalhador, a partir da implantação do sistema taylorista, “tudo lhe será passado na forma de ordens, através das fichas de instrução, nas quais estarão contidas as quantidades, os meios e os resultados passíveis de ser esperados pela administração [...]” (idem, p. 31).

Mediante um processo sutil de violência, a elevação e a regularização da produtividade e da qualidade se processaram através da apropriação do conhecimento dos trabalhadores, ideias fundamentais no sistema proposto por Taylor. Essas ideias estiveram associadas ao controle do ritmo de trabalho, bem

como à sua intensificação, permitindo que as gerências identificassem as possibilidades de aumentar a extração de mais-valia dos trabalhadores (FLEURY; VARGAS apud PINTO, 2010)<sup>32</sup>.

Outro elemento importante da aplicação do sistema taylorista foi a redução da exigência de um elevado grau de aprendizagem por parte dos trabalhadores. A estes caberia apenas saber tecnicamente o necessário e, se preciso, seriam treinados num curto espaço de tempo para tão logo executarem suas atividades laborais. Assim, “deverão os trabalhadores cumprir suas tarefas diárias num tempo previamente determinado pela empresa, ficando a cargo dessa última a definição de todos os detalhes” (PINTO, 2010, p. 32) no processo de produção. Isso demonstra o controle sobre o trabalho, adequando o trabalhador às exigências de uma disciplina rígida no trabalho.

Um dos efeitos violentos da gerência científica é a separação do trabalho intelectual do trabalho manual, que reduz a necessidade de trabalhadores diretamente no processo de produção, tendo como consequência a separação entre concepção e execução no processo de trabalho. Como esclarece Braverman (1981):

A consequência inexorável da separação de concepção e execução é que o processo de trabalho é agora dividido entre lugares distintos e distintos grupos de trabalhadores. Num local, são executados os processos físicos da produção; num outro, estão concentrados projeto, planejamento, cálculo e arquivo. A concepção prévia do projeto antes de posto em movimento; a visualização das atividades de cada trabalhador antes que tenham efetivamente começado; a definição de cada função; o modo de sua execução e o tempo que consumirá; o controle e a verificação do processo em curso, uma vez começado; e a quota dos resultados após a conclusão de cada fase do processo – todos esses aspectos da produção foram retirados do interior da oficina e transferidos para o escritório gerencial (idem, p. 112-3).

---

<sup>32</sup> Um elemento central que contribui para o controle do ritmo de trabalho é o ‘estudo do tempo’, proposto por Taylor: “Utilizando-se do conhecimento e da habilidade do trabalhador mais experiente da empresa, efetua-se um estudo de caráter experimental: basicamente, esse trabalhador realizará atividades de sua função em condições variadas, utilizando plenamente todas as suas capacidades, enquanto, nesse ínterim, outros trabalhadores esboçarão minuciosamente todas as operações intelectuais e físicas em uso, em seus traços essenciais, medindo o tempo gasto na realização de cada uma, sejam movimentos riscados pelos braços no espaço, sejam operações de cálculo que devem ser executadas durante as atividades em questão. Após isso, serão padronizadas as ‘melhores maneiras’ (*the one best way*) de executar cada atividade de trabalho, as quais serão repassadas aos demais trabalhadores como normas” (TAYLOR apud PINTO, 2010, p. 30-1).

Essa separação no processo de trabalho entre concepção e execução expressa uma forma de violência sutilmente disfarçada na relação de trabalho. O trabalhador tem anulada sua capacidade criativa no processo de produção, limitando-se a funções predefinidas que dele exigem apenas o necessário para executá-la, ficando a cargo de um grupo pequeno as demais funções que determinam a forma de execução do trabalho e os resultados a serem alcançados. Prossegue o autor:

A novidade residiu não na existência separada entre mão e cérebro, concepção e execução, mas no rigor com o qual são divididos uma do outro, e daí por diante sempre subdivididas, de modo que a concepção seja concentrada, tanto quanto possível, em grupos cada vez mais restritos dentro da gerência ou intimamente associados com ela. Assim, ao estabelecer relações sociais antagônicas, de trabalho alienado, mão e cérebro tornam-se não apenas separados, mas divididos e hostis, e a unidade humana de mão e cérebro converte-se em seu oposto, algo menos que humano (idem, p. 113).

Desse modo, a divisão do trabalho, a separação entre mão e cérebro e, portanto, o estabelecimento de uma relação hostil entre ambos, dilacera violentamente o trabalhador, pois anula a unidade humana entre esses dois elementos. A utilização destes no processo de trabalho deve se dar mediante uma necessária articulação, mas agora passam a atuar em condições distintas e antagônicas. A organização do trabalho concebido e controlado em lugares diferentes exerce claramente um efeito degradante sobre a capacidade técnica do trabalhador.

Gorz (2011) elucida esse processo:

As técnicas de produção e a organização do trabalho que elas impõem sempre tiveram um duplo sentido: tornar o trabalho o mais produtivo possível para o capitalista e, com essa finalidade, impor ao operário o rendimento máximo através da combinação dos meios de produção e das exigências objetivas de sua execução. O processo de produção deve ser organizado de tal maneira que a injunção de rendimento máximo seja percebida pelo operário como uma exigência inerte da própria máquina, como um imperativo intrínseco à matéria, tanto mais inexorável e incontestável quanto parece confundir-se com as leis de funcionamento de uma complexa maquinaria: leis aparentemente neutras, que escapam a toda

vontade e a toda contestação humanas. O operário deve suportar o trabalho – tanto a quantidade quanto a natureza de seu trabalho diário [...] (GORZ, 2011, p. 81).

A organização do trabalho deve proporcionar que o trabalhado seja cada vez mais produtivo para a acumulação do capital, tendo de suportar a violência do trabalho forçado para obter um rendimento máximo. Este lhe é apresentado não explicitamente como uma imposição, mas como algo intrínseco à máquina, obstando-lhe qualquer possibilidade de contestação.

O trabalhador também se acha submetido à outra face da violência que perpassa as relações de trabalho, a coerção. Segundo Gorz (2011):

De fato, a razão profunda dessa coerção não é a eficácia superior do trabalho imposto (do trabalho forçado) em relação ao trabalho que comporta uma parte de engajamento voluntário. A raiz do trabalho forçado e sua necessidade, do ponto de vista do capital, devem ser buscadas de preferência na *divisão social* do trabalho, quer dizer, no fato de que os objetivos do capital são estranhos ao operário e *devem* permanecer-lhe estranhos: é preciso levá-lo a trabalhar até o limite de suas forças, tendo em vista um resultado – a acumulação do capital – do qual o operário não tem, nem deve ter, nenhuma parte (p. 82, grifos do autor).

Assim, a raiz do trabalho forçado e, portanto, da própria coerção a que está submetido o trabalhador encontra-se na divisão social do trabalho, porquanto os interesses do capital e do trabalho são distintos e antagônicos. No ato dessa coerção deve-se levar o trabalhador a trabalhar até o limite máximo de sua capacidade física e mental, violentando-o no plano físico e subjetivo, visando a um fim último: a acumulação do capital.

A violência das formas rígidas de controle sobre o trabalho, presente na gerência científica proposta por Taylor, será empregada através da aplicação de seus métodos na experiência fordista. O sistema de Henry Ford, conhecido como fordismo, ampliou uma série de inovações tecnológicas e organizacionais em curso no início do século XX, a exemplo do taylorismo. Para PINTO (2010, p. 34), “[...] sua principal genialidade consistiu, sobretudo, em ter imaginado a possibilidade de

incutir nos seus contemporâneos a postura de consumidores de massa de produtos padronizados”.

A ideia básica de Ford era que:

Padronizando os produtos e fabricando-os numa escala imensa, da ordem de centenas ou milhares por dia, certamente os custos de produção seriam reduzidos e contrabalançados pelo aumento do consumo, proporcionando, por sua vez, a elevação da renda em vista dos melhores salários que poderiam ser pagos em função do aumento das vendas e, portanto, dos lucros empresariais (PINTO, 2010, p. 35).

Essa ideia de Ford, de produção em massa para consumo em massa, só pôde ser realizada com a aplicação dos métodos tayloristas de organização do processo de trabalho. É que para desenvolver uma produção em larga escala com a padronização de produtos também era necessária a padronização do próprio processo produtivo que envolvia sua fabricação.

Se a divisão de atividades entre vários trabalhadores, a ela limitados dentro de funções específicas, já estava bastante avançada na indústria com a expansão do sistema taylorista, a novidade introduzida por Ford, com a linha de produção em série, foi a colocação do objeto de trabalho num mecanismo automático que percorresse todas as fases produtivas, sucessivamente, desde a primeira transformação da matéria-prima bruta até o estágio final (como o acabamento do produto, por exemplo) (idem, p. 35).

Desse modo, permeada por uma violência sutil, a divisão taylorista possibilitou que se distribuíssem os trabalhadores e suas ferramentas numa linha, à medida que padronizou o trabalho em atividades cujas operações eram uniformizadas. O sistema taylorista foi incorporado e desenvolvido juntamente com os dispositivos tecnológicos e organizacionais do fordismo: no lugar dos homens responsáveis pelo deslocamento dos materiais e objetos de trabalho, máquinas passaram a fazer tal função, numa substituição do trabalho humano, que ora passava a ser utilizado de maneira concentrada apenas em ações que o exigiam efetivamente na transformação das matérias-primas em produtos acabados.

Na experiência fordista verifica-se a continuidade da aplicação dos métodos tayloristas ao processo de trabalho, via exploração intensa

do trabalhador, com o aperfeiçoamento da divisão do trabalho para atingir a produção em massa que o desenvolvimento tecnológico permitirá. A violência no sistema fordista baseia-se no controle do trabalhador no interior da fábrica e na sua vida social, que se concretiza nas políticas proibicionistas do trabalho (SOUZA, 2013, p. 226)<sup>33</sup>.

Sobre a associação entre taylorismo e fordismo, Gounet (1999) em sua obra *Fordismo e Toyotismo na Civilização do Automóvel*, ao apresentar as cinco transformações em que o fordismo se apoia, ressalta que:

A primeira racionalização é o parcelamento das tarefas, na mais pura tradição taylorista. Em vez de fazer um veículo inteiro, um operário faz apenas um número limitado de gestos, sempre os mesmos, repetidos ao infinito durante sua jornada de trabalho. O parcelamento significa que o trabalhador não precisa mais ser um artesão especialista em mecânica. Acontece a desqualificação dos operários (idem, p. 19).

Desse modo, a implementação dos métodos tayloristas de parcelamento de tarefas expressou também um parcelamento do trabalhador<sup>34</sup>, submetendo-o à repetição de gestos durante o processo de produção de um veículo, que não mais exige um elevado grau de especialização. Sob uma forma diferenciada de expressão, a violência sutilmente dilacera a esfera subjetiva do trabalhador, agora adaptado a um novo regime de trabalho voltado a uma produção em massa, que cerceia sua potencialidade criativa e autônoma na realização do trabalho.

O controle sobre o trabalho pelo capital também será outro mecanismo violento utilizado no sistema fordista como estratégia de otimização na produção, evitando gastos desnecessários, porém intensificando o trabalho e interligando as operações no processo de produção:

Se o trabalho de cada um é regulado, a ligação entre os diferentes trabalhos ainda não o é. Cria-se para isso a linha. Uma esteira rolante permite aos operários, colocados um ao lado do outro, realizar as operações que lhes cabem. Além de ligar os trabalhos individuais sucessivos, a linha fixa uma cadência regular de trabalho,

---

<sup>33</sup> Sobre a relação entre a racionalização do trabalho e as políticas proibicionistas, cf. Gramsci em Caderno 22: "Americanismo e Fordismo".

<sup>34</sup> A condição de trabalhador parcial não é exclusiva da fase monopolista do capitalismo. Verificamos essa condição no período da manufatura, cf. item 1.2 deste trabalho.

controlável pela direção da empresa, permitindo uma produção fluida e limitando ao máximo os estoques e o transporte entre as operações (idem, p. 19).

Assim, a esteira rolante é um elemento valioso no controle da produção, evitando desperdícios nos estoques e proporcionando o transporte entre as operações; mas também é um instrumento de controle do trabalho dos próprios operários, que lado a lado executam tarefas repetidas vezes durante toda a sua jornada de trabalho, numa intensidade determinada pela empresa. É a articulação entre controle e coerção para atender aos interesses capitalistas, em que

[...] a retirada violenta dos trabalhadores de suas condições anteriores e seu ajustamento às formas de trabalho projetado pelo capital é um processo básico no qual os principais papéis são desempenhados não pela manipulação ou bajulação, mas por condições e forças socioeconômicas (BRAVERMAN, 1981, p. 129-30).

Diante disso, tem-se um processo violento de ajustamento dos trabalhadores à nova organização do processo de produção, a qual diverge das formas anteriores em virtude da necessidade de uma produção em larga escala, determinada pelos interesses capitalistas.

Ainda acerca do controle sobre o trabalhador, Braverman (1981) afirma:

O aceleração do índice de produção, neste caso, dependia não apenas da mudança na organização do trabalho, mas do controle que a gerência conseguiu, de um só golpe, sobre o ritmo da montagem, de modo que podia agora dobrar e triplicar o índice a que as operações a serem executadas deviam obedecer, e assim submeter seus trabalhadores a uma intensidade extraordinária de trabalho (p. 131).

Porém, alcançado tal intento, Ford passou a adotar medidas de achatamento dos salários como forma de reduzir os custos:

Antes de surgir a linha de montagem, a companhia adotava a prática geral de conceder bônus mais ou menos liberais a fim de estimular a produção e a iniciativa individual. Mas a partir do momento em que as esteiras apareceram, Ford acabou com o incentivo monetário. Voltou ao pagamento de uma taxa horária de salário. A

companhia decidiu [...] abandonar sua escala gradual de pagamento em favor de “supervisão mais enérgica”. Uma vez que entrou em vigor a nova política de salário, o empregado subalterno da Ford não poderá esperar qualquer variação em seus ganhos em relação ao que ganha pelo que foi chamado a fazer. Seu pagamento máximo foi congelado, aparentemente para melhor, em 2,34 dólares por dia, taxa que era padrão no ramo (idem, p. 131).

A violência não estava presente apenas na intensificação e na exploração da força de trabalho em grau extremo, mas também na própria condição dos salários a que são submetidos os trabalhadores. Assim, a redução salarial tinha como fim proporcionar uma maior produção com menor custo, conseqüentemente, atendia aos interesses do capital.

A produção em larga escala foi atingida. Se com a anterior organização de trabalho um automóvel era produzido em 12h30, com a implementação dos métodos do taylorismo – parcelamento das tarefas, racionalização das operações contínuas e estandardização dos componentes – o tempo gasto é de 5h50, e posteriormente, com um maior treinamento da força de trabalho, passa para 2h38. Ford, em 1914, implanta as linhas automatizadas, e a produção de automóveis passa de 2h38 para 1h30, quase oito vezes superior à forma de produção de seus concorrentes (GOUNET, 1999).

Atender a essa necessidade da produção em massa requeria um quadro de trabalhadores significativo, o que leva Ford a propor salários atrativos, pois, devido ao baixo salário pago, grassaram a insatisfação e o êxodo dos trabalhadores de suas fábricas, como relata Sward (apud BRAVERMAN, 1981):

Em consequência, a nova tecnologia na Ford mostrou-se cada vez mais impopular; encontrava cada vez maior oposição. E os homens atingidos por ela começaram a rebelar-se. Manifestavam sua insatisfação vagueando de emprego a emprego. Estavam em condições de escolher e exigir. Havia muitos outros trabalhos na comunidade; era-lhes fácil empregar-se; havia pagamento também; e eles eram menos mecanizados e mais afeiçoados ao trabalho.

Os homens da Ford começaram a abandoná-la em grande número em princípios de 1910. Com a chegada da linha de montagem suas seções ficaram literalmente desertas: a companhia logo percebeu que seria impossível manter sua força de trabalho intacta, muito menos ampliá-la. Tudo indicava que a Ford Motor Co. tinha chegado ao ponto de possuir uma grande fábrica sem ter os trabalhadores

suficientes para mantê-la zumbindo. Ford admitiu mais tarde que as inovações alarmantes de sua fábrica iniciaram a imensa crise do trabalho de sua carreira. Escreveria ele que o abandono de sua força de trabalho elevou-se a 380 por cento só no ano de 1913. Tão grande era o desgosto do trabalho com as novas máquinas que por fins de 1913 toda vez que a companhia precisava aumentar 100 homens à sua fábrica tinha que admitir 963 (p. 131-2).

A insatisfação dos trabalhadores a nova organização do trabalho evidenciam-se nessa reação inicial contra a linha de montagem e os salários baixos, com a oposição à tecnologia implantada por Ford em sua fábrica, que associa controle e coerção. Porém,

à medida que Ford, pela vantagem concorrencial que adquiria, forçava a linha de montagem ao restante da indústria automobilística, no mesmo grau os trabalhadores eram obrigados a se submeter a ela pelo desaparecimento de outras formas de trabalho naquela indústria (idem, p. 132).

Nesse contexto, Ford, além de defrontar-se com o migração dos trabalhadores, também teve de enfrentar a sindicalização desses com a criação da associação Trabalhadores Industriais do Mundo (Braverman, 1981), o que o levou a criar estratégias a essa dupla ameaça. Assim:

Propõe então um salário de 5 dólares por uma jornada de oito horas de trabalho. Antes, e entre os concorrentes, o salário é de 2,5 dólares. Dobrando a remuneração, Ford pensa atrair os operários que lhe faltam. O que ele não diz é que, para receber seus 5 dólares, o trabalhador deve dar provas de boa conduta, ou seja: não ser mulher, não beber, destinar seu dinheiro à família... A empresa cria um serviço social para controlar a situação nas casas dos beneficiários do prêmio Ford [...] (idem, p. 20).

Desse modo, os trabalhadores foram atraídos pelo salário atrativo de cinco dólares para oito horas diárias de trabalho, superior ao pago pelos concorrentes. Não se questionava ainda o controle da vida cotidiana a que os trabalhadores se achavam submetidos. Não bastava a violência da intensificação e exploração do trabalho, ou mesmo, a do controle exercido sobre o processo de produção; o capitalista passara também a controlar a vida social do trabalhador, exigindo-lhe provas de boas condutas.

Assim, a violência presente na associação taylorismo/fordismo articulou elementos como a coerção e o consenso no controle sobre o trabalho, como forma de assegurar a acumulação capitalista. Isso ocorreu num contexto monopolista, em que a produção em massa contou com métodos de organização do trabalho que intensificavam e ampliavam a exploração da força de trabalho, no limite da capacidade física e mental do trabalhador:

Buscou-se estrangular ao máximo os 'poros' da jornada de trabalho, de modo que todas as ações realizadas pelos trabalhadores estivessem, a cada instante, agregando valor aos produtos. Se a 'racionalização' taylorista permitia uma significativa intensificação do trabalho humano através do controle pela cronometragem dos tempos de operação parciais, no sistema fordista é a velocidade automática da linha de série (do objeto de trabalho, portanto) que impõe ao trabalhador (o sujeito do trabalho) a sua condição de disposição para o labor, estabelecendo, dentro de limites cada vez mais estreitos de tempo, a 'melhor maneira' de trabalhar (PINTO, 2010, p. 38).

A aplicação da proposta taylorista de organização do trabalho ao sistema fordista, aliando coerção e controle, sela um domínio maior do capital sobre o trabalho, numa violência peculiar ao contexto dos monopólios, especificamente no sistema taylorista/fordista, em que a ideia fundamental é basicamente

[...] elevar a especialização das atividades de trabalho a um plano de limitação e simplificação tão extremo que, a partir de um certo momento, o operário torna-se efetivamente 'um apêndice da máquina' (tal como fora descrito, ainda em meados do século 19, por Karl Marx, ao analisar o avanço da automação na indústria da época), repetindo movimentos tão absolutamente iguais num curto espaço de tempo quanto possam ser executados por qualquer pessoa, sem a menor experiência de trabalho no assunto (idem, p. 38).

Portanto, essa especialização do trabalho promovida pela repetição contínua de movimentos violenta o trabalhador, pois anula sua intervenção criativa no processo produtivo, não concebendo este o processo como um todo, senão como parte dele. Cada trabalhador se limita a ocupar um posto na linha de montagem, recebendo o objeto de seu trabalho automaticamente, estando equipado com todas

as ferramentas e instrumentos necessários à realização de seu trabalho (PINTO, 2010).

À medida que o taylorismo-fordismo se disseminava como modelo de produção, verificava-se uma reconfiguração do papel do Estado, com o objetivo de garantir os interesses e privilégios do grande capital, mediante um modelo de Estado “interventor”, mais conhecido como Estado de Bem-Estar Social ou *Welfare State*<sup>35</sup>. Este Estado era responsável por gerir políticas públicas no intuito de aumentar o consumo global da sociedade e assim escoar os artigos produzidos em massa. Para convencer a população a consumir mais do que ela necessitava foi criada uma estrutura de comunicação em massa, fazendo o consumo se ampliar com a rapidez desejada. O aumento do consumo também requeria que a população tivesse um maior poder aquisitivo e maior tempo livre fora do trabalho, pois

com jornadas de trabalho muito elevadas, mesmo que o poder aquisitivo se elevasse, o consumo permaneceria aquém do desejado (um fenômeno que se tornou uma das debilidades da economia japonesa). Era preciso, pois, aumentar salários, diminuir jornadas de trabalho e ampliar as férias anuais. É aqui que entram as grandes estruturas sindicais (LESSA, 2007, p. 281).

Neste momento, as estruturas sindicais mostraram-se favoráveis às necessidades de reprodução do capital. Em todos os países desenvolvidos deste período houve a domesticação e o adestramento das centrais sindicais aos ditames do capital; estas eram atreladas ao Estado e mediavam a relação com o operariado em favor da ampliação do grande capital. As centrais sindicais tinham a função de “disciplinar a força de trabalho através de acordos coletivos de trabalho e, por outro lado, possibilitar a sintonia no aumento dos salários e na regulamentação dos

---

<sup>35</sup> Segundo Lessa (2007), “O Estado de Bem-Estar se desenvolveu na sequência da derrota do movimento operário pós II Guerra Mundial e em um período de domesticação e adestramento das estruturas sindicais aos ditames do capital. Esse adestramento será um dos elementos importantes para que, décadas depois, a transição ao neoliberalismo não provocasse uma reação sindical mais importante. Os ‘gastos sociais’ formaram, na verdade, a forma mais apropriada, naquelas circunstâncias históricas – e em pouco mais ou menos de nove países em todo o mundo –, de o Estado exercer a sua função de comitê gestor dos interesses do capital. Quando as necessidades da reprodução do capital se alteraram, alterou-se no mesmo sentido a atuação do Estado. Transitou-se, sem solução de continuidade, do Estado de Bem-Estar ao Estado neoliberal: seu conteúdo de classe permaneceu o mesmo, não se alterando em nada a sua função social. O que mudou foram as necessidades para a reprodução do capital” (p. 285). Cf., também, Lessa (2013).

processos de trabalho entre as diferentes plantas de um mesmo ramo industrial” (idem, p. 282).

A articulação estabelecida entre o padrão de produção fordista e o Estado de Bem-Estar Social, com a efetivação de políticas públicas, aumento de salários etc., serviu para cooptar e manipular o operariado e adequá-lo à lógica fordista de produção. Esta era “uma forma de sociabilidade fundada no ‘compromisso’ que implementava ganhos sociais e seguridade social para os trabalhadores dos países centrais, desde que a temática do socialismo fosse relegada a um futuro a perder de vista” (ANTUNES, 2005, p. 38).

Utilizando-se de um discurso baseado no “compromisso” entre as classes, o grande capital buscava mascarar as desigualdades de classe, fragmentar e desmobilizar o movimento operário, objetivando impedir a difusão das ideias comunistas. Fez-se com o que um número cada vez maior de trabalhadores incorporasse a nova cultura de trabalho baseada na rigidez do processo produtivo que legitimava o modo de produção capitalista. Tal adestramento era necessário à lógica de reprodução capitalista, sendo “um dos elementos importantes para que, décadas depois, a transição ao neoliberalismo não provocasse uma reação sindical mais importante” (LESSA, 2007, p. 285)<sup>36</sup>.

Desse modo, com a adequação dos trabalhadores à rigidez do processo de produção, o fordismo se consolida como modelo de acumulação, proporcionando para a economia capitalista um longo período de expansão, que vai de 1945 a 1973. Houve, no período de maturidade do fordismo, uma significativa elevação do índice da produção e da expansão do capital.

Porém, os áureos anos de acumulação capitalista começaram a dar sinais de crise na década de 1970, resultando no esgotamento do modelo fordista de produção. Lessa (2007) observa que “o gargalo continuava sendo o fato de a produção aumentar mais aceleradamente que o consumo, situação agravada pela saturação do mercado de vários produtos-chaves, como o de automóveis” (p. 283).

---

<sup>36</sup> Segundo Anderson (1995), “o neoliberalismo nasceu logo depois da II Guerra Mundial, na região da Europa e da América do Norte onde imperava o capitalismo. Foi uma reação teórica e política veemente contra o Estado intervencionista e de bem-estar” (p. 9).

Dá-se o início de uma grande recessão na economia capitalista, a qual manifesta traços inequívocos de uma crise estrutural do capital. A crise que assolou a economia capitalista a partir dos anos 1970 se traduziu pela queda tendencial da taxa de lucro gerada pela elevação do preço da força de trabalho, ocasionando uma redução dos níveis de produtividade do capital; pela hipertrofia da esfera financeira, que alcançava relativa autonomia em face dos capitais produtivos e colocava o capital financeiro como um campo prioritário para a especulação; pela acentuada concentração de capitais, fruto das fusões entre as empresas monopolistas e oligopolistas; pela crise do *Welfare State* (Estado de Bem-Estar Social), ocasionando a retração dos gastos públicos, transferindo-os para o capital privado; pelo crescimento das privatizações, acarretando as desregulamentações e a flexibilização dos mercados, do processo produtivo e da força de trabalho; e pelo esgotamento do modelo de acumulação taylorista-fordista, que corresponde à expressão mais fenomênica da crise estrutural, mostrando-se incapaz de responder à retração do consumo, que se acentuava devido ao desemprego estrutural (ANTUNES, 2005).

O esgotamento do padrão de acumulação taylorista-fordista representa uma “expressão fenomênica de um quadro crítico mais complexo” (idem, p. 31), o qual é evidência de uma crise estrutural do capital nos anos de 1970, em decorrência da incontrolabilidade do sistema de metabolismo do capital, como ressaltava Paniago (2012): “a incontrolabilidade é inerente à própria lógica do sistema e foi o preço pago para a universalização do modo de controle sociometabólico do capital” (p. 139).

A crise dos anos 1970 teve dimensões tão fortes ao ponto de atingir intensamente a economia das principais potências mundiais, bem como desestruturar vários países periféricos, tornando-os mais dependentes dos países capitalistas avançados.

De acordo com Antunes:

Como resposta à sua própria crise, iniciou-se um processo de reorganização do capital e de seu sistema ideológico e político de dominação, cujos contornos mais evidentes foram o advento do neoliberalismo, com a privatização do Estado, a desregulamentação dos direitos do trabalho e a desmontagem do setor produtivo estatal,

da qual a era Thatcher-Reagan foi a expressão mais forte; a isso se seguiu também um intenso processo de reestruturação da produção e do trabalho, com vistas a dotar o capital do instrumental necessário para tentar repor os patamares de expansão anteriores (idem, p. 31).

Tem início um processo estratégico de reorganização da produção com base no modelo de acumulação toyotista, o qual visa atrelar as relações políticas do Estado e da sociedade à produção de bens e serviços e inovações tecnológicas, ao uso da ciência e aos novos modelos de organização do trabalho.

Como resposta à crise estrutural de 1970<sup>37</sup> foi desencadeado um amplo processo de restauração do capital, visando recuperar o seu ciclo acumulativo. As respostas mais evidentes à crise foram a reestruturação em sua base produtiva e a implantação do projeto de Estado neoliberal.

O padrão toyotista emergiu para dar viabilidade à reorganização do ciclo produtivo e repor os patamares de acumulação de capital, trazendo consigo formas de violência sutilmente dissimuladas nos métodos flexíveis da organização do trabalho.

Assim, transformações no processo produtivo foram impulsionadas pelo capital, mediante a constituição das formas de acumulação flexível, das formas de gestão organizacional, das inovações tecnológicas, dos modelos alternativos ao binômio taylorismo/fordismo, em que se destacou o modelo japonês ou toyotista, tendo em vista recuperar sua hegemonia (ANTUNES, 2005). Isso será visto no próximo item.

## **2.2. A Violência no Processo de Reestruturação Produtiva: o modelo flexível de produção e a intensificação da exploração do trabalho**

---

<sup>37</sup> Com base em Mészáros, Paniago afirma sobre a crise estrutural do capital que “A extensão da crise a todas as esferas da atividade humana, por isso mesmo é estrutural, junto à crescente instabilidade das condições socioeconômicas, tem exigido ‘novas e muito mais poderosas garantias políticas’ do Estado capitalista” (2012, p. 60).

Como vimos, a necessidade de reorganização do processo de produção impulsionada pelo capital requisitou condições mais flexíveis para a acumulação capitalista, que vivenciou nos anos 1970 um contexto de crise estrutural. Nesse momento, segundo Souza (2013),

[...] ocorrem consequências graves em termos materiais e sociais para a reprodução do trabalhador, o que revela o quanto o capital chegou ao limite das contradições do seu sistema sociometabólico, impedindo-o de manter o nível de lucratividade. Entre as consequências degradantes dessa crise para os trabalhadores estão o desemprego estrutural, a miséria, a destruição da natureza, as xenofobias e a diversidade de formas de violência (p. 227).

Todas essas consequências degradantes a que são submetidos os trabalhadores ganham impulso com a dinâmica de recomposição proposta pelo sistema capitalista como saída para a crise. Essa dinâmica inicia um processo de reestruturação produtiva que adota um método flexível de produção e acumulação, associado a ideias fordistas.

A nova forma de organização da produção, baseada em métodos flexíveis, foi implantada gradativamente entre as décadas de 1950 a 1970, na fábrica Toyota, no Japão. Este modelo de produção foi idealizado pelo engenheiro Taiichi Ohno, sendo originariamente denominado de toyotismo ou ohnismo. As empresas japonesas tinham de ser tão competitivas quanto as norte-americanas, sob pena de desaparecerem do mercado; ademais, o Japão buscou aplicar o método fordista, levando em consideração a particularidade do país: não o copiou, mas o adequou à realidade local, dando origem assim ao modelo de produção toyotista (GOUNET, 1999).

Sobre esse padrão de acumulação toyotista, Gounet (1999) destaca as principais características, a saber: a produção passa a ser puxada pela demanda, e o crescimento pelo fluxo; a demanda é que determina a produção; a fluidez da produção deve combater o desperdício. Com ela tem-se uma maior racionalização do processo produtivo, sendo possível situar as operações uma ao lado da outra e evitar o desperdício de tempo; a flexibilização da organização do trabalho decorre da flexibilidade do aparato produtivo e de sua adaptação às flutuações da produção. Com a emersão do modelo toyotista, o monitoramento das máquinas e a preparação

dos elementos necessários ao funcionamento da maquinaria passam a ser de inteira responsabilidade do operário, para assim reduzir ao máximo o tempo de não produção.

A rigidez do padrão fordista adquire nova forma com a flexibilidade dos processos produtivos e a substituição da automação rígida de base eletromecânica pela automação flexível de base microeletrônica. O novo sistema de produção exige mais do trabalho operário; agora, não mais prevalece a relação um homem/uma máquina, e sim a relação uma equipe/um sistema, na qual o trabalhador, além de ter de desenvolver suas atividades, deve auxiliar seu colega de trabalho, quando preciso.

O modelo toyotista busca a racionalização do processo de trabalho baseado na fábrica mínima; ao delegar mais de uma função a um só operário, tem-se como finalidade reduzir custos, com um efetivo mínimo. O objetivo não é diminuir a jornada de trabalho, mas sim tornar o trabalhador polivalente e reduzir o número de funcionários. Agora, o que cinco operários faziam, um só faz, numa violenta intensificação da exploração do capital sobre o trabalho.

O toyotismo baseia-se estrategicamente no trabalho em equipe; com isso promove a racionalização da utilização da mão de obra, pois as atividades são desenvolvidas por grupos de trabalhadores polivalentes que desempenham múltiplas funções; há na equipe uma autofiscalização por parte do próprio trabalhador, além do monitoramento sobre os outros trabalhadores, tendo de obter sempre resultados positivos para a sua equipe de trabalho.

Nesse modelo de produção, a relação entre os trabalhadores é uma relação competitiva, fomentada pelas bonificações, promoções e/ou aumento salarial que as empresas oferecem aos melhores “colaboradores” ou “associados”, como são chamados estrategicamente os trabalhadores. Isso caracteriza uma forma de violência sutilmente dissimulada, baseada na manipulação e no controle do capital sobre o trabalho, levando os trabalhadores a aderir aos novos métodos de trabalho e a concorrer entre si, eliminando possíveis lutas por melhorias coletivas. A violência no toyotismo expressa-se numa forma de controle diferente de momentos anteriores

do sistema capitalista, com peculiaridades que potencializam a exploração do trabalhador.

É relevante destacar outra característica do toyotismo, a instalação dos princípios *kanban*, que funcionam como uma espécie de senha de comando a indicar quando será necessária a reposição de peças nas esteiras, combatendo a perda dos tempos mortos (*just in time*) no decorrer do processo produtivo. O *kanban* tem significativa relevância para a organização flexível da produção, pois é um método rápido, fácil e que evita desperdícios de tempo. Aqui o trabalhador deve dedicar todo o seu tempo de trabalho e de vida em prol da valorização do capital.

O toyotismo também incorpora como dispositivo organizacional a automação/autoativação, baseada na utilização de máquinas capazes de parar automaticamente em caso de funcionamento defeituoso. Esta permite que o trabalho interaja ativamente com processos produtivos automatizados (SOUZA, 2011).

O sistema toyotista também é caracterizado por sua produção diversificada e reduzida. Mas para produzir um novo modelo é preciso modificar as máquinas, adequá-las à nova produção, e isso requer tempo. Por isso o sistema toyotista busca reduzir o tempo de adaptação das máquinas; “ele baseia-se no princípio de que é preciso preparar ao máximo, antecipadamente, as operações de mudança, para reduzir ao mínimo a intervenção no momento em que a máquina está parada” (idem, p. 28). O padrão de produção toyotista visa produzir diversos modelos, em série reduzida e em menor espaço de tempo, pois assim consegue controlar a força de trabalho e repor o patamar de acumulação capitalista.

A última característica exposta pelo autor é a integração horizontal. O toyotismo desenvolve relações de subcontratação com os fornecedores de autopeça, em vez de aperfeiçoar a integração vertical preponderante no modelo fordista. Desse modo, as grandes empresas automobilísticas não precisam se preocupar em produzir todas as peças do veículo, mas apenas em contratar os serviços de empresas especializadas que produzam as peças necessárias à fabricação dos automóveis.

Os fabricantes de autopeças são empresas à parte, embora as montadoras as mantenham sob controle por meio de participações de capital, ajuda em investimentos e incorporação em associações dos subcontratados titulares de cada empresa automobilística. A Toyota impõe aos fornecedores seu sistema de produção: máxima flexibilidade; obrigação de instalar-se num raio de 20 km de suas fábricas, para reduzir o transporte; emprego do *kanban* dentro da fábrica de autopeças e entre esta e a Toyota. Aproveitando as condições mais penosas de trabalho nas subcontratadas (os custos salariais são geralmente 30% a 50% inferiores), a montadora fixa as condições de preço, prazo e qualidade dessas empresas, de modo a produzir veículos a baixo custo, *just in time* e com qualidade impecável (idem, ibidem).

No sistema toyotista ocorre uma hierarquização entre as grandes, médias e pequenas empresas; há uma posição de subordinação destas últimas, e as grandes empresas buscam difundir as práticas *just in time* e a qualidade total junto aos seus fornecedores e sua rede de subcontratadas, a fim de obter o controle de qualidade nos serviços e nos produtos. Os trabalhadores das médias e pequenas empresas possuem níveis salariais diferentes, assim como formas de contratação e qualificação diferentes dos demais. Além da violenta intensificação da exploração do trabalho, outras formas de violência presentes na relação capital e trabalho também se apresentam, como os vínculos precários e instáveis, que se dão através da subcontratação. No toyotismo há uma rede de subcontratação diferenciada, também denominada de terceirização<sup>38</sup>, que fica a cargo das pequenas e médias empresas, as quais comportam todos os tipos de prestação de serviços.

A partir do modelo de acumulação toyotista, a exploração do capital sobre o trabalho atinge patamares nunca antes vistos, mediante uma violência que se manifesta numa dimensão econômica e extraeconômica. A flexibilidade da produção exige também a flexibilização do processo de trabalho e dos trabalhadores; é requerido um trabalhador flexível que atenda eficazmente às demandas a ele postas, que seja polivalente, ágil, com diferentes habilidades, que tenha iniciativa e desenvolva suas atividades em prol da lucratividade da empresa e em detrimento

---

<sup>38</sup> Sobre terceirização, cf. Hirata (2002) e Tavares (2004).

das relações de trabalho. A violência presente nessa flexibilização do processo de trabalho também se manifesta numa dimensão extraeconômica, com uma forma diferenciada de exploração que atinge o trabalhador na esfera ideológica, adaptando-o às exigências do modo flexível de produção.

Outro elemento importante no toyotismo é o gerenciamento *by stress* (por pressão), envolvendo os trabalhadores em várias atividades e com inúmeras preocupações, de maneira que eles trabalham sob um maior grau de pressão para atender aos interesses do capital. Os trabalhadores devem estar sempre preparados para produzir conforme a demanda; devem adaptar-se sempre às novas produções que aparecerem no decorrer do dia, mantendo-se disponíveis quando for necessário prolongar e intensificar a jornada de trabalho para suprir a demanda.

A violência no toyotismo é expressa mediante formas diferentes de controle sobre o processo de produção, através da organização dos Círculos de Controle de Qualidade (CCQs). Estes são compostos por grupos de trabalhadores incentivados pelo empresariado a discutir sobre o seu empenho no trabalho, com o intuito de fazer o trabalhador se esforçar mais, melhorar seu rendimento e a produtividade da empresa, bem como possibilitar que o empresariado se aproprie da capacidade cognitiva do trabalhador. Enquanto no fordismo o saber do operário foi expropriado e transferido para as mãos da gerência, no toyotismo será transferido o *savoir-faire* para o trabalho, porém visando incorporá-lo ao processo de produção, com o objetivo de aumentar sua eficiência.

Essas transformações ocorridas no processo produtivo fizeram do toyotismo uma referência para os demais países em termos de gestão e organização da produção e do trabalho. Através dele o Japão conseguiu aumentar a sua produtividade e conquistar mercados mundiais. A expansão da produção flexível para os demais países do globo esteve condicionada às singularidades e particularidades de cada nação, no tocante às condições políticas, ideológicas e econômicas de mercado. Em especial no Ocidente, o modelo toyotista mescla elementos presentes na prática japonesa de organização do trabalho com práticas fordistas existentes nos países ocidentais, o que ocasiona um processo diferenciado de adaptação das técnicas flexíveis.

É importante ressaltar que atrelada às alterações na organização do trabalho, tem-se a implantação do projeto de Estado neoliberal. O Estado como um instrumento político e ideológico defensor dos interesses do grande capital não poderia ficar à mercê das transformações ocorridas na relação entre capital e trabalho. Todo esse processo foi financiado pelo Estado neoliberal, que assim como o Estado de Bem-Estar Social do período anterior, “também possibilitou, ainda que não mais que por alguns anos, uma elevação da lucratividade geral do sistema através de um ordenamento da economia mundial, da reestruturação do ‘chão da fábrica’ e da alteração da ação do Estado na reprodução do capital”, como bem aponta LESSA (2007, p. 290-1) em sua obra *Trabalho e Proletariado*.

Assim, realizando modificações no sistema produtivo e subsidiado pelo Estado neoliberal, o modelo de produção toyotista revelou-se “a mais avançada experiência de reestruturação produtiva, originada do próprio fordismo japonês e posteriormente convertida em uma via singular de acumulação capitalista” (ANTUNES, 2005, p. 58).

Em outras palavras, a implantação do sistema taylorista

[...] gerou não apenas aumento da produtividade, mas também possibilitou às empresas adquirir maior flexibilidade no uso de suas instalações e no consumo da força de trabalho, permitindo-as, portanto, elevar com rapidez até então inatingível sua disposição de atendimento à demanda sem ter de aumentar para isso o número de trabalhadores – ao contrário, o efetivo de trabalho tem sido reduzido drasticamente (PINTO, 2010, p. 73).

Assim, a flexibilidade que passou a reger o processo de produção também aumentou o volume e a intensificação dos ritmos de trabalho, num discurso de vantagens aparentes na esfera do trabalho, a exemplo do emprego vitalício proposto no Japão, que não alcançava 30% da população trabalhadora ativa (idem, p. 73).

A violência na relação capital e trabalho ganha, com a flexibilidade do sistema toyotista, maior intensidade a partir da forma como a organização flexível da produção potencializa o controle patronal sobre os trabalhadores nos locais de trabalho.

A centralidade de várias funções dentro de postos polivalentes trouxe facilmente à vista das gerências o trabalho defeituoso, ou então o acúmulo de estoques, evidenciando capacidade produtiva ociosa. Isso tornou possível um controle ativo sobre os trabalhadores e desenvolveu a chamada “gestão pelos olhos”, em alguns casos aprimorados com a instalação de cartazes em cada posto de trabalho, indicando, publicamente, os níveis de produtividade aí atingidos e se os funcionários têm encontrado (e quais) dificuldades no desenvolvimento programado do trabalho (idem, p. 74).

O trabalhador continua literalmente posto sob um controle ativo de todas as atividades de seu trabalho, submetido a uma violência sutilmente dissimulada, porém expressa na intensificação da exploração da sua força de trabalho, a fim de atingir os objetivos capitalistas.

O trabalhador continua a ser submetido a um contexto que lhe impõe: a adaptação à nova organização flexível de produção, com a alocação frequente de trabalhadores polivalentes a várias atividades que levam a crises de adaptação (pois exigem inúmeras habilidades, sempre em mutação); a promoção da autoexploração, em que é extraída dos próprios trabalhadores uma equipe para horizontalmente exercer o controle sobre sua dedicação e produtividade no trabalho; a também exercer um controle da qualidade de seus produtos, através da manutenção dos equipamentos com os quais trabalha; a zelar pela limpeza do local de trabalho; e a participar de reuniões a fim de elaborar estratégias para o aumento da produtividade.

A violência no sistema toyotista também é potencializada pelo incremento tecnológico desenfreado, que “promove o agravamento do fenômeno do desemprego, tornando-o também estrutural, o que leva a força de trabalho empregada e a não empregada a ficarem disponíveis às mais diversas formas de trabalho que os processos de terceirização impõem” (SOUZA, 2013, p. 227).

A própria flexibilização da produção exige a flexibilidade das leis que regulam a compra da força de trabalho pelas empresas. Isso traz alterações significativas na legislação trabalhista, sobretudo em países periféricos, que já dispõem de uma estrutura de proteção social precarizada, com redução de direitos

trabalhistas associada a uma crise do movimento sindical, com contratações precárias de trabalho (temporárias, parciais etc.), redução dos salários etc.

O desemprego estrutural, as inúmeras formas de contratação, bem como as condições de trabalho, têm imposto à classe trabalhadora a exigência de qualificação profissional e educacional, o que tem levado os trabalhadores a se esforçarem para adquirir uma formação básica e generalista que possibilite atuar em postos multifuncionais, atendendo à lógica da polivalência típica da organização flexível.

Assim, o desemprego implica a aceitação das condições precarizadas de contratação do trabalho e a manutenção de baixos salários, elementos que, associados, intensificam o uso da força de trabalho temporária para atender ao crescimento econômico do sistema capitalista.

Nesse contexto, a intensificação da exploração da força de trabalho atinge um grau nunca visto anteriormente, e seu controle adquire uma forma diferenciada. A captura da subjetividade do trabalhador pelo capital, embora não exclusiva do toyotismo, evidencia-se também como uma forma de expressão da violência que alcança a dimensão ideológica, completando o processo de subordinação do trabalho ao capital (SOUZA, 2013).

O objeto de discussão no próximo item será a captura da subjetividade do trabalhador como forma de expressão da violência.

### **2.3. A Captura da Subjetividade do Trabalhador: forma de expressão da violência**

O modo de produção capitalista vivenciou grandes mudanças no início do século XX com a implementação do fordismo e sua proposta de produção em massa. Essas mudanças tornaram necessária uma alteração na forma de administração do processo produtivo, exigindo novos mecanismos de controle sobre o trabalho. Atendendo a isso, o taylorismo, propôs uma administração científica,

representada pelas atividades de gerenciamento, que “[...] embora se concentre na esfera da reprodução social, atende funcionalmente à produção quando torna a força de trabalho mais eficiente e menos resistente à subordinação do capital, contribuindo para o processo de acumulação do capital” (SOUZA, 2011, p. 90).

A administração tem, pois, a função de planejar e coordenar as atividades de reprodução do capital, voltando-se à “[...] racionalização dos recursos humanos, financeiros, à administração de ‘pessoas’ como elementos decisivos à produtividade da empresa” (idem, p. 90). Ademais, impõe um controle dos tempos e movimentos do trabalho, desde as atividades mais simples às mais complexas, visando eficiência e redução da morosidade dos trabalhadores no processo de produção (Souza, 2011).

A violência contra o trabalho mediante o controle da força de trabalho ganha força com as proposições fordistas de uma produção em larga escala, que passa a intensificar a exploração do trabalhador, alcançando formas de controle mais ideológicas.

A violência se manifesta na dimensão econômica do desenvolvimento capitalista – produção em larga escala – e assume os contornos de uma violência extraeconômica, pois as formas de exploração atingem a esfera ideológica ao adaptar o trabalhador ao novo método de produção em larga escala, contribuindo para destruir as formas de resistência. Expandem-se os processos produtivos e as bases da acumulação rígida no capitalismo e, ao mesmo tempo, a alienação da força de trabalho e o não usufruto da maior parte dessa riqueza produzida pelo trabalho (SOUZA, 2013, p. 227).

A violência é expressa quando as formas de exploração atingem a esfera ideológica do trabalhador, no seu processo de adaptação ao novo método de produção em massa. Porém, como se não bastasse, “inaugura-se um sistema de controle da força de trabalho que amplia o controle sobre a vida do indivíduo no que se refere às questões familiares, à probidade moral e à sexualidade” (idem, 2011, p. 91). Esse controle é típico de empresas com estrutura formal hierarquizada, que dispõem de centralização de informações e decisões sobre o processo de trabalho.

A violência das formas de controle está presente no aumento dos ritmos e tempos de trabalho, “pelo cronômetro voltado para garantir a produtividade, diminuir

os custos de produção, destituir do trabalhador o controle sobre o processo produtivo, dirimir os conflitos entre trabalhadores e ampliar a extração do sobretrabalho” (idem). Desse modo,

As formas de controle fordistas contribuem para produzir sujeitos mais submissos às regras de consumo, à proibidade moral, ao lazer orientado e à aceitação de que a expansão da produtividade capitalista era compatível com as necessidades individuais e sociais da classe trabalhadora. A exploração do trabalhador vai se tornando mais complexa e menos acessível à desmistificação pela classe trabalhadora (idem, p. 91-2).

A violência contra o trabalho, perceptível através das formas de controle fordista de produção, também se potencializa com a intensificação da exploração da força de trabalho para atender a uma produção em massa, requisitada pelo sistema capitalista. Essa violência será ainda maior com a implantação do modelo japonês, o toyotismo, que baseado numa flexibilização da produção promove uma nova gestão do trabalho no final do século XX.

O toyotismo apresenta uma nova gestão do trabalho; para manter um aparente consenso, disponibiliza ações nos aspectos individuais do trabalho, a exemplo dos altos salários e da qualificação profissional para um determinado grupo de trabalhadores. Conforme Souza (2011):

Essas formas de controle são identificadas na concepção originária do modelo japonês, quando as empresas concedem benefícios materiais ou simbólicos, como o emprego vitalício, o salário por antiguidade, os programas de participação nos lucros, o sindicalismo de empresa, a revalorização do saber operário, expressos nas políticas de qualificação permanente para os trabalhadores que acatam e operacionalizam o novo ideário gerencial. O consentimento do trabalho às mudanças tecnológicas e gerenciais é influenciado pelas condições sócio-históricas – desemprego estrutural, necessidades sociais básicas não atendidas, flexibilidade e precarização das relações de trabalho – e, também, pela ênfase da intervenção dos programas gerenciais nos aspectos comportamentais, motivacionais e culturais do trabalho (p. 93-4).

Assim, temos uma violência sutilmente dissimulada pelo consentimento do trabalho, numa constante manipulação da subjetividade do trabalhador através de intervenções gerenciais que buscam adequá-lo aos interesses da lógica

capitalista, promovendo seu envolvimento nas tarefas necessárias ao processo de produção.

A organização toyotista do trabalho capitalista possui uma densidade manipulatória de maior envergadura. Na nova produção do capital, o que se busca 'capturar' não é apenas o 'fazer' e o 'saber' dos trabalhadores, mas a sua disposição intelectual-afetiva, constituída para cooperar com a lógica da valorização. O trabalhador é encorajado a pensar 'proativamente' e a encontrar soluções antes que os problemas aconteçam (o que tende a incentivar, no plano sindical, por exemplo, estratégias neocorporativas de cariz propositivo) (ALVES, 2011, p. 111).

Desse modo, a violência extraeconômica que atinge a dimensão ideológica tem sua forma de expressão na captura da subjetividade do trabalhador, o qual tem fisgados pelo capital não apenas sua capacidade de fazer algo e o seu conhecimento, mas suas iniciativas intelectuais e afetivas. Em outras palavras, o pensamento do trabalhador é capturado para atender às necessidades da produção capitalista.

Assim, como uma forma de expressão contemporânea, a violência apresentar-se-á no toyotismo através da captura da subjetividade do trabalhador pelo capital, numa "subordinação formal-intelectual (ou espiritual) do trabalho ao capital" (RUY FAUSTO apud ALVES, 2011, p. 112):

É o novo nexos psicofísico da produção capitalista que torna mais intensa a unidade orgânica entre ação e pensamento no interior da produção capitalista. Por exemplo, a constituição das equipes de trabalho e a empresa em rede são manifestações concretas deste novo trabalhador coletivo como força produtiva do capital. Por outro lado, o capital exige do operário ou empregado, no curso da produção de mercadorias, cada vez mais, suas habilidades afetivo-comunicacionais, necessárias à consecução das redes informacionais que constituem as equipes de trabalho e o trabalho em rede (idem, p. 112-3).

Trata-se de um novo nexos psicofísico que torna mais intensa a unidade orgânica entre o pensamento e a ação do trabalhador no interior da produção capitalista, reconstituindo um elemento fundamental na manufatura, característico de um trabalho profissional qualificado: "a participação ativa da inteligência, da fantasia,

da iniciativa do trabalho” (idem), que Taylor com sua gerência científica buscou romper, mas que o fordismo implementou com sua linha de montagem e a especialização dos trabalhadores.

Desse modo, através de uma violência sutilmente dissimulada,

a empresa toyotista busca hoje mobilizar ‘conhecimentos, capacidades, atitudes e valores’ necessários para que os trabalhadores possam intervir na produção, não apenas produzindo, mas agregando valor. Eis o significado da ‘captura’ da subjetividade do trabalho. O espírito do toyotismo está inscrito, por exemplo, no discurso da nova pedagogia que traduz em seu léxico elementos do novo nexos psicofísico (saber-fazer, saber usar e saber comunicar). Exige-se, desse modo, um novo nexos psicofísico do trabalhador, pelo qual o indivíduo é educado para atuar competitivamente. [...] É a tradução literal do processo de ensino-aprendizagem no local de trabalho (idem, p. 114).

O trabalhador tem sua subjetividade capturada a partir da mobilização de seu pensamento, portanto, do seu conhecimento, atitudes e valores, os quais são colocados a serviço do capital, agregando valor ao processo de produção. É ele mesmo educado para a competição entre seus pares, num espaço em que seu saber-fazer, saber usar e saber comunicar são estimulados e coordenados para, diretamente, atender às necessidades da produção capitalista, mediante uma violência sutilmente dissimulada.

Sobre a utilização da expressão “captura” da subjetividade, Alves (2011), em seu livro *Trabalho e Subjetividade*, afirma tratar-se de um termo ainda emblemático, considerando o que o próprio termo significa, pois se está diante de uma operação de produção de consentimento ou unidade orgânica entre pensamento e ação que não tem um caráter perene, sem resistência e luta. Assim,

o processo de “captura” da subjetividade do trabalho vivo é um processo intrinsecamente contraditório e densamente complexo, que articula mecanismos de coerção/consentimento e de manipulação não apenas no local de trabalho, por meio da administrar pelo *olhar*, mas nas instâncias sociorreprodutivas, com a plethora de valores-fetichismo e emulação pelo medo que mobiliza as instâncias da pré-consciência/inconsciência do psiquismo humano (idem, p. 114).

Nesse sentido, o processo de captura da subjetividade expressa uma forma de violência que articula mecanismos como coerção e consentimento, e controla o trabalhador não apenas no local de trabalho, promovendo o dilaceramento da dimensão física da força de trabalho, mas atinge também a sua dimensão espiritual e psíquica (manifestada em sintomas psicossomáticos). Segundo Alves (2011):

O toyotismo é a administração *by stress*, pois busca realizar o impossível: a unidade orgânica entre o 'núcleo humano', matriz da inteligência, da fantasia, da iniciativa do trabalho como atividade significativa, e a 'relação-capital', que preserva a dimensão do trabalho estranho e os mecanismos de controle do trabalho vivo (idem).

Os mecanismos de controle do trabalho implementados no toyotismo associam-se a outros dispositivos organizacionais "como autonomia /autoativação, *just in time*, *kanban* e a polivalência operária, expressando uma nova via de racionalização do trabalho" (SOUZA, 2011, p. 94).<sup>39</sup> Esses mecanismos organizacionais promovem o incentivo a fim de que os trabalhadores participem do processo produtivo com suas sugestões para o aperfeiçoamento da produção, como forma de adesão à lógica empresarial.

A respeito do controle sobre o trabalho no contexto do toyotismo, Souza (2011) ressalta que:

A intenção do capital é projetar uma inversão da finalidade do controle sobre o trabalho na produção toyotista, ou seja, é forjar a ideia de que o autocontrole ('autonomia', 'autoativação') reflete um novo estágio de organização do trabalho, determinado pela autonomia e pela criatividade do trabalhador. Com isso, o capital consegue obscurecer a intensidade das formas de controle através do consentimento do trabalho às modificações na atividade produtiva (p. 95).

---

<sup>39</sup> Os princípios de autonomia/autoativação "consistem em fazer com que as máquinas e os modos de operação incluam protocolos de responsabilidade pela qualidade dos produtos nos próprios postos de fabricação. Nesse caso, 'autonomia' designa o princípio de introduzir um mecanismo de parada automática em caso de funcionamento defeituoso, em que o trabalho interage ativamente com processos produtivos automatizados" (ALVES apud SOUZA, 2011, p. 94).

A violência da captura da subjetividade do trabalhador se acha sutilmente dissimulada na intensidade das formas de controle com que o capital consegue obscurecer o consentimento para as alterações que ocorrem na atividade produtiva. Há uma potencialização da captura da subjetividade do trabalho através, também, do envolvimento do trabalhador no novo sistema de pagamento, como “bônus por produtividade ou participação nos lucros, ‘salário por antiguidade’, o que articula o desempenho dos negócios ao comportamento dos operários” (idem, p. 95). O trabalhador direciona todas as suas forças físicas e subjetivas para alcançar um bom desempenho dos negócios, desempenho esse que, mediante um discurso de colaboração e proatividade, estimula a competitividade, a possibilidade de ganhos salariais e a adesão às ideias da lógica produtiva.

Outras formas de controle também se apresentam como expressão da captura da subjetividade, como o incentivo ao trabalho em equipe, com o estímulo “[...] à subjetividade operária, através da formação de líderes, para imprimir o controle pela competição entre os próprios trabalhadores” (idem, p. 97). O próprio trabalhador passa a executar a supervisão do processo e do produto, integrado ao processo de trabalho.

No tocante ao controle do capital sobre o trabalho, opina Souza (2011):

O controle aparece mistificado pela aparente autonomia e polivalência adquiridas no processo de trabalho. A captura da subjetividade operária torna-se mais envolvente, porque não é apenas o saber e o fazer do trabalhador que são apropriados pelo capital, mas a sua disposição afetivo-intelectual. O trabalhador aceita as novas modificações gerenciais e é convencido de que detém domínio sobre o processo de trabalho (p. 97).

Desse modo, a captura da subjetividade do trabalhador pelo capital expressa uma forma de violência que atinge a dimensão ideológica, na qual o trabalhador tem apropriados não apenas seu “saber” e seu “fazer”, mas sua disposição intelectual-afetiva, envolvendo-o integralmente no processo produtivo. O trabalhador é convencido de que detém o domínio sobre o processo de trabalho, exercido pela proatividade, autonomia/autoativação, polivalência e trabalho em equipe. Esses mecanismos intensificam a exploração do trabalho, principalmente sua dimensão

intelectual, promovendo uma passividade do trabalhador à lógica do sistema capitalista, no contexto da reestruturação produtiva. Tem-se uma violência sutilmente dissimulada nas formas de controle<sup>40</sup> que subordinam o trabalho ao capital, como uma potência econômica para a lógica de reprodução do capital.

---

<sup>40</sup> Controle esse tão violento quanto nas outras formas de organização do trabalho.

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A emergência da sociedade capitalista, especificamente o processo de transição do sistema feudal para essa nova forma de sociabilidade, ocorreu por meio das mais cruéis formas de violência; estas visavam promover a separação dos produtores dos seus meios de produção para atender aos interesses da nascente manufatura flamenga de lã. A violência fora, ela mesma, um instrumento a favor dos interesses da nascente produção capitalista, presente na destruição das moradias dos camponeses para dar espaço a pastagens de ovelhas. Esses expropriados de suas terras foram violentamente lançados na condição de trabalhadores livres para vender sua força de trabalho.

A violência contribuiu para a consolidação do sistema capitalista, especialmente na sua fase de acumulação primitiva, nas práticas violentas presentes nos chamados “clareamentos” (Marx, 1996), em que se buscou expulsar das terras os camponeses. Mas a violência prosseguiu como potência econômica no processo de desenvolvimento e consolidação da sociedade capitalista, a exemplo do período da manufatura e da grande indústria.

A manufatura representa um período do modo de produção capitalista em que a cooperação baseada na divisão do trabalho adquire sua forma mais clássica, num período que vai de meados do século XVI ao último terço do século XVIII. Marcada pelo trabalho dividido parcialmente para a produção da mercadoria, nela o trabalhador é condicionado a desenvolver repetidamente apenas uma “parte” da produção, sobre a qual esse se aperfeiçoa e adquire experiência. Esse trabalhador sofre uma mutilação ao ser convertido em trabalhador parcial, forma de violência essa que é consolidada na grande indústria, pois “certa deformação física e espiritual é inseparável mesmo da divisão do trabalho em geral na sociedade” (1996, p. 477), como ressalta Marx.

Com o surgimento das máquinas, dada a incipiência do trabalho artesanal, e a conseqüente Revolução Industrial, a violência será cada vez expressiva na condição de subordinação do trabalho ao capital. Não apenas o trabalhador venderá

sua força de trabalho, mas a mulher e os filhos. A violência terá formas de expressão também na degradação física e mental do trabalho feminino e infantil.

A violência sob caráter econômico também será expressa na Lei Geral da Acumulação Capitalista, com a crescente acumulação do capital na mesma proporção do aumento da miséria a que é submetida a classe trabalhadora, numa constante degradação do trabalho.

Dadas essas bases materiais da violência na sociabilidade capitalista, buscamos entender esse fenômeno no capitalismo contemporâneo. As transformações econômicas em fins do século XIX requisitaram alterações das formas de intensificação da exploração da força de trabalho. Nesse contexto, as ideias de gerência científica da força de trabalho apresentadas por Taylor associam-se às propostas de produção em massa de Ford, expressando formas de violência evidenciadas na relação capital e trabalho pela coerção e pelo controle.

Há uma violenta imposição ao trabalhador do rigor na execução de seu trabalho, uma violência legitimada pela moderna gestão do processo de trabalho e permeada pela agressividade com que esses sujeitos foram submetidos à realização de atividades repetitivas e maçantes, que esgotam sua capacidade física, sem a exigência de nenhum esforço intelectual.

A crise dos anos 1970 irá requisitar do capital uma reorganização do processo de produção que atenda a um caráter mais flexível e às necessidades de uma reestruturação produtiva. Para tanto, adotam-se métodos toyotistas (flexíveis) que se baseiam na fábrica mínima, promovendo um trabalhador polivalente, com a intensificação da exploração do capital sobre o trabalho.

O modelo flexível de produção estimula na relação entre os trabalhadores a competitividade, através de bonificações, promoções e/ou aumento salarial que as empresas oferecem aos melhores “colaboradores” ou “associados”, como são chamados estrategicamente os trabalhadores. A violência sutilmente dissimulada, baseada na manipulação e no controle do capital sobre o trabalho, incide sobre os aspectos individuais do trabalho, levando os trabalhadores à adesão aos novos métodos de trabalho e a concorrer entre si, eliminando possíveis lutas por melhorias coletivas.

Consolida-se a subordinação do trabalho ao capital, numa captura da subjetividade do trabalhador como forma de expressão contemporânea de violência. Agora, não apenas o “saber” e o “fazer” do trabalhador é capturado, mas sua disposição intelectual-afetiva, envolvendo-o no processo produtivo, numa forma de violência do trabalhador diversa do fordismo.

O trabalhador é convencido de que detém o domínio sobre o processo de trabalho, exercendo-o pelo estímulo à proatividade, à autonomação/autoativação, à polivalência e ao trabalho em equipe, mediante a criação de estratégias que conferem uma maior qualidade ao processo produtivo.

Esta pesquisa possibilitou desvendar as bases materiais do fenômeno da violência do trabalho, evidenciando seu caráter econômico e extraeconômico, para consolidar a subordinação do trabalho ao capital, em suas diversas formas de intensificação da exploração da força de trabalho – desde o uso da força física e das formas de controle e coerção até uma violência sutilmente dissimulada na captura da subjetividade –, como uma potência econômica na lógica da reprodução do capital.

#### 4. REFERÊNCIAS

ANDERSON, Perry. Balanço do Neoliberalismo In: **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado Democrático**. Sander e Gentili (org.). 8ª ed. Paz e Terra. Rio de Janeiro, 1995.

ALVES, Giovanni. **Trabalho e Subjetividade: o espírito do toyotismo na era do capitalismo manipulatório**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2011.

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho: Ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2005.

BOSCHETTI, Ivanete; BEHRING, Elaine R. **Política Social: fundamentos e história**. Biblioteca Básica do Serviço Social, vol. 2. 6ª ed. São Paulo. Cortez Editora, 2009.

BRAZ, Marcelo; NETTO, José Paulo. **Economia Política: uma introdução crítica**. Biblioteca Básica do Serviço Social, vol. 1. São Paulo. Cortez Editora, 2008.

BRAVERMAN, Harry. **Trabalho e Capital Monopolista: a degradação do trabalho no século XX**. 3ª ed. Zahar Editores, Rio de Janeiro, 1981.

CATONE, Andrea. Movimentos operários e teoria da violência – algumas notas para um *excursus* histórico-teórico. In: **Novos Temas. Revista de Estudos Sociais e Ciências Humanas** – Instituto Caio Prado Jr. Março a Setembro/2009 – vol. 1, nº 1, Salvador.

ENGELS, Friedrich. **A Situação da Classe Trabalhadora na Inglaterra**. Boitempo, São Paulo, 2010.

GORZ, André. **Crítica da Divisão do Trabalho**. Martins Fontes, São Paulo, 2001.

GOUNET, Thomas. **Fordismo e Toyotismo na civilização do automóvel**. Tradução Bernardo Joffili. Boitempo, São Paulo, 1999.

HOLANDA, Maria Norma A. Brandão de. **Violência Econômica e Alienação: um limite à emancipação humana.** In: **Anais do X Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social (ENPESS).** Recife, dezembro de 2006.

LENIN, V. I. **O Estado e a Revolução.** 2ª ed. Expressão Popular. São Paulo, 2010.

LESSA, Sérgio. **Trabalho e proletariado no capitalismo contemporâneo.** Cortez, São Paulo, 2007.

LESSA, Sérgio; Tonet, Ivo. **Proletário e Sujeito Revolucionário.** Instituto Lukács. São Paulo, 2012.

LUKÁCS, George. **Os Princípios Ontológicos Fundamentais de Marx.** Trad. Carlos Nelson Coutinho. Livraria Editora Ciências Humanas. São Paulo, 1979.

MARX, Karl. **O Capital.** Vol. I e II. Tomo 1 e 2. Coleção Os Economistas. Tradução de Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto do Partido Comunista.** Expressão Popular, São Paulo, 2008.

MELLO, Alex Fiúza de. **Marx e a Globalização.** Editorial Boitempo. São Paulo, 1999.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia Política: uma introdução crítica.** Biblioteca Básica de Serviço Social. Vol. 1, 4ª ed. São Paulo, Cortez, 2008.

PANIAGO, M. Cristina Soares. **Mészáros e a incontroleabilidade do capital.** Instituto Lukács. São Paulo, 2012.

PIMENTEL, Edlene. **Uma “Nova Questão Social”?** Raízes materiais e humano-sociais do pauperismo de ontem e de hoje. Edufal, Maceió, 2007.

PINTO, Geraldo Augusto. **A Organização do Trabalho no Século 20: Taylorismo, Fordismo e Toyotismo.** 2ª ed. Expressão Popular. São Paulo, 2010.

SOUZA, Reivan. Violência, controle e trabalho: relação inexorável ao desenvolvimento da produção da riqueza nas sociedades de classe? In: **O Social em Perspectiva: Políticas, Trabalho, Serviço Social**. Edufal, Maceió, 2013.

\_\_\_\_\_ **Controle Capitalista e Reestruturação Produtiva: o programa brasileiro da qualidade e da produtividade**. Edufal, Maceió, 2011.

TONET, Ivo. Prefácio a **Glosas Críticas Marginais ao Artigo “o Rei da Prússia e a Reforma Social”**. De um prussiano. K. Marx. Ed. Expressão Popular. São Paulo, 2010.

